



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

**O Processo de Prevenção de Reincidência Criminal:
Experiências e Perceções de ex-reclusos**

Maria Louro Pires

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais
Área de especialização em Criminologia e Investigação Criminal

Orientação científica:

Prof^a. Doutora Dália Costa

ISCSP

fevereiro, 2025

Dedicatória

A ti, avô, que foste e continuarás a ser a minha fonte de inspiração e força para
continuar todos os dias.

Agradecimentos

Quero agradecer aos meus pais pela força e todo o esforço que fizeram para que eu conseguisse chegar até aqui.

À minha avó, por estar sempre presente.

Aos meus queridos amigos pela paciência e suporte.

À Sr.^a Professora Doutora Dália Costa por toda a entrega, disponibilidade e ajuda fornecida ao longo desta caminhada para ter sido possível concluir a presente dissertação.

À Ana Rita, presidente da Associação Diálogo&Ação, por me ter recebido amavelmente nas instalações e ter me ajudado no contacto com os ex-reclusos.

Por fim, agradecer aos meus estimados colegas de turma, que de uma maneira ou de outra estiveram presentes, ajudaram a enxergar com mais leveza os desafios ao longo destes dois anos e a tornar possível concluir esta jornada inesquecível.

Lista de Siglas e Abreviaturas

ART – Artigo

CEDRSP - Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional

CP – Código Penal

CPP – Código Processo Penal

DL - Decreto de Lei

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

EP – Estabelecimento Prisional

Nº - Número

PIR – Plano Individual de Readaptação

PRS – Plano de Reinserção Social

RGEP- Regime Geral de Estabelecimentos Prisionais

SCML – Santa Casa de Misericórdia de Lisboa

SCMP – Santa Casa de Misericórdia do Porto

Índice

Dedicatória

Agradecimentos

Siglas e Abreviaturas

Resumo / Abstract

1.A Reincidência Criminal	10
1.1 A Reincidência como parte do objeto de estudo da Criminologia	13
1.2 Prevenção de Reincidência Criminal	17
1.3 Expressão quantitativa e características da reincidência em Portugal ...	20
2.Processo de Reinserção Social	21
2.1 Orientações técnicas para a Reinserção Social de Reclusos Adultos: Plano de Individual de Readaptação (PIR) e Plano de Reinserção Social (PRS).....	22
2.2 Organismos envolvidos no processo de reinserção social e prevenção da reincidência criminal em Portugal	24
3. Metodologia da Investigação.....	36
3.1 Pergunta de Partida e Objetivos	36
3.2 Métodos e Técnicas Aplicadas.....	37
4. Apresentação e Análise de Dados	41
5. Conclusão	45
6. Bibliografia.....	48
Apêndices	56
Declaração de Consentimento Informado	57
Guião de Entrevista aplicado aos Ex-Reclusos.....	58
Análise de Conteúdo	61

Resumo

A dissertação que se apresenta para a obtenção do grau de mestre na especialização de Criminologia e Investigação Criminal inclui um estudo empírico que partiu de uma pergunta de partida que serviu de fio condutor: "Quais são as experiências de ex-reclusos nos seus processos de reinserção social, atendendo às suas percepções acerca da capacidade preventiva do processo de reinserção social em relação à reincidência?"

O estudo teve por base o método qualitativo, com recurso à técnica de entrevista semiestruturada, a seis ex-reclusos do sexo masculino, que, à data da recolha de dados, estavam em processo de apoio junto da Associação "O Companheiro"; Confiar e Associação "Diálogo&Ação", com a pena de privação de liberdade efetivamente cumprida ou em liberdade condicional.

O estudo permitiu concluir que o processo de reinserção social contém lacunas que impossibilitam uma resposta adequada na prevenção da reincidência criminal.

Palavras-chave: Reincidência; Instituições de Apoio a Reclusos; ex-Recluso

Abstract

The dissertation presented for the master's degree in in the specialization of Criminology and Criminal Investigation includes an empirical study based on the starting question: "What are the experiences of ex-prisoners in their social reintegration processes, given their perceptions of the preventive capacity of the social reintegration process in relation to recidivism?"

The study was based on the qualitative method, using a semi-structured interview technique with six male ex-prisoners who, at the time of data collection, were in the process of being supported by the "O Companheiro" Association; Confiar and the "Diálogo&Ação" Association, with a sentence of deprivation of liberty being served or on parole.

The study led to the conclusion that the social reintegration process contains gaps that make it impossible to provide an adequate response to prevent criminal recidivism.

Keywords: Re-offending; Prisoner Support Institutions; former inmate

Introdução

De acordo com o Relatório sobre o Sistema Prisional da Provedoria da Justiça (2003), Portugal apresenta uma taxa de reincidência de 51%, sendo evidenciada a necessidade de compreender o processo de prevenção de reincidência criminal, quer na sua dimensão administrativa, aplicada por profissionais, quer na dimensão do quotidiano e vivências de sujeitos que cometeram crime sendo-lhes aplicada uma pena. Apesar dos esforços do legislador, do organismo administrativo com atribuições na gestão dos Estabelecimentos Prisionais (EP) e das equipas técnicas, designadamente na elaboração de um plano individual de readaptação (PIR), o facto é que nem sempre ou, pelo menos, nem todos os reclusos desenvolvem competências para uma vida de acordo com o Direito. Para além disto, cujo enfoque é individual, importa uma compreensão abrangente dos processos de reinserção social, designadamente com um enfoque na sociedade e nos mecanismos de integração de ex-reclusos. A partir das experiências e percepções de ex-reclusos pretendemos compreender como interagem aquelas dimensões.

Desde o final do século XX mantendo-se para o XXI, os estabelecimentos prisionais passaram a integrar um processo de prevenção criminal, apostando num (re)fortalecimento a nível educacional (Ermida, 2018), demonstrando assim de que a pena não é sinónimo de castigo, mas de oportunidade.

Através das experiências e percepções de ex-reclusos pretendemos identificar pontos a melhorar no processo de reinserção social favorecendo-se a prevenção da reincidência criminal, considerando-a de forma abrangente, isto é, enquanto prática criminal subsequente a qualquer conduta que tenha sido julgada e sancionada. Deste modo, é possível pôr em perspetiva os procedimentos de reinserção social e a sua articulação e oportunidade para que, efetivamente, se cumpra o propósito de aplicação de uma sanção, conforme definido no Código Penal e demais códigos e instrumentos legislativos. Deste modo, delineou-se o objetivo principal desta investigação "Conhecer as experiências de ex-reclusos nos seus processos de reinserção social, relacionando-as com as suas percepções

acerca da capacidade preventiva daquele processo em relação à reincidência” e três objetivos específicos:

1. Analisar os relatos de experiências de ex-reclusos nos respectivos processos de reinserção social;
2. Identificar, nos relatos de ex-reclusos, fatores percebidos como mais e menos importantes para a sua reinserção social;
3. Compreender a sua percepção acerca do potencial preventivo de reincidência criminal dos fatores percebidos como mais importantes”.

O tema é relevante cientificamente para a área do mestrado e na especialidade de Criminologia e Investigação Criminal e socialmente, por dar um contributo para a compreensão do processo de prevenção de reincidência criminal partindo da diversidade de experiências de indivíduos do sexo masculino e admitindo como hipótese que nessas experiências seja possível identificar regularidades. Neste seguimento, o presente estudo propõe a resposta à seguinte pergunta de investigação: Quais são as experiências de ex-reclusos nos seus processos de reinserção social, atendendo às suas percepções acerca da capacidade preventiva do processo de reinserção social em relação à reincidência?

Para cumprir os objetivos a que esta investigação se propõe, a mesma encontra-se dividida em duas partes articuladas. A primeira é constituída pela revisão da literatura, que compreende a análise e discussão dos principais temas que serve de fundamento teórico para a elaboração do trabalho empírico. Também se analisou investigações realizadas com o foco idêntico A presente dissertação, onde foi possível explorar vivenciamentos de processos de reinserção social por parte de reclusos. Dada a natureza do estudo em questão, é de realçar que o fenómeno da reincidência criminal não é abordado de forma holística. Assim sendo, o estado da arte procura enquadrar este objeto de estudo, focando-se nas experiências e percepções de ex-reclusos. A segunda parte refere-se ao trabalho empírico que foi realizado e é dividida em dois capítulos. No primeiro capítulo, é exposta a metodologia aplicada: o instrumento utilizado para a

recolha de dados, o procedimento da análise dos dados e o método aplicado. O segundo capítulo debruça-se sobre a apresentação dos dados recolhidos e a discussão dos mesmos. Na conclusão é apresentada uma resposta à pergunta inicial que orientou este estudo e apresentam-se alguns dos obstáculos encontrados ao longo da realização da presente dissertação, assim como propostas de futuros estudos de investigação dentro do tema em questão.

1. A Reincidência Criminal

Encontrar um conceito unânime de reincidência tem sido um desafio constante, podendo este variar entre áreas de estudo ou até mesmo de país para país, como por exemplo em Portugal, onde a mesma natureza dos crimes deixou de ser pressuposto essencial da reincidência, contrariamente a Espanha onde a reincidência está definida como "Ser reincidente. Há reincidência quando, ao delinquir, o culpado tenha sido condenado por decisão transitada por um delito compreendido no mesmo Título deste Código, sempre que seja da mesma natureza"¹

No entanto a definição de reincidir, segundo a etimologia deriva do latim "*recidere*" (voltar a cair/ errar). Mantendo uma conotação negativa, na língua portuguesa, define-se como repetir um ato, recair no mesmo erro, cometer novamente um delito². O conceito de reincidência está assim conectado à ideia de voltar a cometer um erro, voltar a cometer um crime, recair.

Contudo, não conseguimos encontrar uma definição uniforme, pois existem diversos pontos de vistas para a definir, dependendo da área de cada um e do foco para onde viram a sua atenção. Como por exemplo, o jurista Marnoco e Sousa define reincidência como "o estado do criminoso que comete um novo delito depois de uma condenação penal"³. Para os juristas, em geral, este

¹ Art. 22.º, nº 8 do Código Penal Espanhol

² Infopédia – dicionários porto editora

³ Cfr. Sousa, Marnoco e, "Da reincidência no direito penal português", in Estudos Jurídicos, vol I, 1903, p.14

acontecimento torna-se uma circunstância agravante da pena, tal como pudemos averiguar através das palavras de Figueiredo Dias (1993, p. 258) “desde muito cedo, já no direito romano e medieval se se impôs a ideia de punir de forma agravada os agentes reincidentes”. Para a Justiça Criminal, reincidência remete para a “reversão do indivíduo ao comportamento criminoso” (Maltz, 1984, p.1), enquanto que, na visão dos criminólogos, como Capdevila e colaboradores (2005) consideram um sujeito reincidente aquele que tenha praticado o mesmo delito duas ou mais vezes⁴. Podemos concluir que um criminólogo não enxergará a reincidência do mesmo modo que um jurista, sofrendo assim a definição de reincidência uma mutação.

Em Portugal, no século XVII, onde vigoravam as ordenações Filipinas até a entrada do 1º Código Penal em 1852, constavam ainda consequências severas para o indivíduo que voltasse a delinquir. No entanto, em pleno século XXI, já não funciona deste modo devido à sua atuação apenas ocorrer quando se mostre preenchida a condição da parte final do n.º 1 do artigo 75.º do Código Penal. Em contexto jurídico português, é considerado reincidente se “cometer um crime doloso que deva ser punido com prisão efetiva superior a 6 meses, depois de ter sido condenado por sentença transitada em julgado em pena de prisão efetiva superior a 6 meses por outro crime doloso, se, de acordo com as circunstâncias do caso, o agente for de censurar por a condenação ou as condenações anteriores não lhe terem servido de suficiente advertência contra o crime”⁵.

É fundamental salientarmos de que a sentença do crime em questão esteja transitada em julgado para termos a certeza da presença da reincidência, sendo o âmago da sua diferença face a outros conceitos, caso contrário estaríamos numa situação de concurso de crimes⁶. Neste caso, o sujeito comete múltiplos crimes antes do trânsito em julgado da condenação por qualquer deles, sendo-

⁴ Capdevila, La reincidencia en el delito en la justicia de menores. Centre d’Estudis Jurídics i Formació Especialitzada. Barcelona: Generalitat de Catalunya

⁵ Artº 75º nº1 do CP aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 48/95, de 15 de março).

⁶ Artº 77º, CP

lhe aplicada uma pena única conjunta encontrada com recurso às penas parcelares de cada um dos crimes cometidos.⁷

Neste sentido, não persistem dúvidas quanto à interpretação da definição de reincidência, sendo fulcral não só a repetição do crime enquanto facto típico, ilícito, culposo e punível⁸, mas que este seja praticado por um mesmo agente, e que este tenha sido condenado previamente, por sentença transitada em julgado, por outro crime, doloso. Averiguam-se exceções que excluem a reincidência como a prescrição da pena, a amnistia, o perdão genérico e o indulto.⁹

Após analisarmos diversas perspetivas sobre o conceito de reincidência podemos então concluir que é necessário estarem presentes três requisitos para a elaboração da definição desta: um sujeito que pratique um novo crime; tendo já praticado outros anteriormente; e tenha recebido a sentença penal por estes¹⁰.

No que toca à multiplicidade dos crimes, é importante frisar que existem diversas classificações possíveis para o instituto da reincidência. Segundo Henriques Secco, esta pode classificar-se como “especial ou relativa, média e geral ou absoluta” (Henriques Secco, cit. por Susano, 2012). O autor refere que a reincidência especial ou relativa está intimamente ligada com a ideia de repetição de um crime da mesma natureza já punido. Já a reincidência média, diz respeito à repetição de um mesmo crime já condenado, não da mesma natureza, mas do mesmo género. Por fim, a reincidência geral ou absoluta abrange a repetição de um crime de natureza diferente do crime punido anteriormente (Susano, 2012).

⁷ Cfr. Sousa, Marnoco e, “Da reincidência no direito penal português”, in Estudos Jurídicos, vol I, 1903, p.15.

⁸ Quanto aos elementos que constituem a noção de crime ver Dias, Jorge de Figueiredo, “Direito Penal: Parte Geral (...)”, p.237 ss

⁹ Artº 75º, nº4, CP

¹⁰ Cfr. Zamora, Antonio Martinez de, “La Reincidencia”, p.8 a 11

1.1 A Reincidência como parte do objeto de estudo da Criminologia

A criminologia é uma ciência social interdisciplinar que se dedica ao estudo do crime, dos criminosos, das vítimas e das respostas sociais e institucionais ao fenómeno criminal bem como das políticas públicas voltadas para a prevenção e controle do crime.

A criminologia busca identificar e analisar as causas do crime, considerando fatores biológicos, psicológicos, sociais e económicos. Estudos clássicos como os de Lombroso (1876) focavam aspetos biológicos, enquanto abordagens contemporâneas incluem teorias sociológicas e psicológicas. Este ramo categoriza diferentes tipos de crimes e criminosos, ajudando a entender os padrões criminais e a desenvolver estratégias de intervenção específicas. Wolfgang e Ferracuti (1967) desenvolveram teorias sobre subculturas criminais que contribuem para a tipificação dos crimes. Outro aspeto importante do objeto de estudo da criminologia é o sistema de justiça criminal, que inclui as instituições e processos envolvidos na deteção, julgamento e punição de criminosos. Isto abrange desde a aplicação da lei até as prisões, tribunais e sistemas de correção.

A reincidência é um tema central nos estudos da criminologia, pois está intimamente relacionada com a compreensão do comportamento sendo um importante indicador da eficácia dos sistemas de justiça criminal, particularmente no que diz respeito à reabilitação e à reintegração dos infratores na sociedade (Andrews e Bonta, 2010). A criminologia, como ciência social onde o seu foco é o crime, os criminosos e a resposta da sociedade ao crime, utiliza o conceito de reincidência para avaliar vários aspetos da dinâmica criminal e das políticas de prevenção e repressão (Clarke, 1997).

O conceito de reincidência como mencionámos supra, refere-se ao ato de cometer um novo crime após já ter sido condenado e cumprido pena por uma infração anterior (Andrews e Bonta, 2010). Em outras palavras, um reincidente é

uma pessoa que, após ser condenada e punida por um delito, volta a infringir a lei.

A taxa de reincidência é frequentemente utilizada como um indicador da eficácia dos sistemas de justiça criminal e dos programas de reabilitação. Altas taxas de reincidência podem sugerir problemas estruturais nas estratégias de prevenção e nas abordagens de reabilitação adotadas pelo sistema penal (Andrews e Bonta, 2010). É fundamental entendermos os fatores de risco que contribuem para a reincidência, pois poderá ajudar a desenvolver estratégias de prevenção mais eficazes, como por exemplo, a identificação de condições sociais, económicas e psicológicas que influenciam o comportamento criminal repetido do indivíduo.

Os estudos criminológicos identificam vários fatores que podem contribuir para a reincidência, incluindo circunstâncias sociais e económicas como a pobreza, desemprego e falta de acesso a educação e habitação (Akers e Sellers, 2004). A gravidade e a frequência dos crimes anteriores, bem como a idade em que o indivíduo cometeu o primeiro crime, podem também influenciar na probabilidade de reincidência. Fatores psicológicos, problemas de saúde mental, abuso de substâncias e traumas psicológicos são fatores importantes que podem contribuir para o comportamento criminal repetido. A existência ou a falta de uma rede de apoio familiar e comunitária pode afetar significativamente as hipóteses de ex-reclusos reintegrarem a sociedade sem voltar ao crime, como iremos verificar nos capítulos abaixo (Maruna, 2001).

A reincidência é um elemento crucial no estudo da criminologia, fornecendo *insights* valiosos sobre a eficácia do sistema de justiça penal e os desafios enfrentados na reabilitação de criminosos. O estudo aprofundado dos fatores que contribuem para a reincidência e a avaliação das estratégias para reduzi-la são fundamentais para o desenvolvimento de políticas mais eficazes (Petersilia, 2003) e humanas na gestão do crime e da reintegração social.

Do ponto de vista sociológico, autores como Oliveira (2013) defendem que a construção de identidades e carreiras criminosas está interligada às práticas de punição estabelecidas no interior dos EPs.

A reincidência criminal, é um tema indiscutível como um dos problemas incontornáveis dos sistemas penais, tendo um campo de atuação muito além da “repetição de delitos sob certos requisitos normativamente consagrados, e projeta-se no campo da eficácia da aplicação da pena” (Susano, 2012).

Face ao exposto, compreender os fatores que contribuem para a reincidência e as intervenções mais eficazes para mitigá-la é essencial para desenvolver políticas públicas que promovam a segurança e a reintegração social (Felson e Clarke, 1998).

Neste sentido, importa refletir abreviadamente sobre os fatores de risco. Estes podem ser definidos como “fatores anteriores que aumentam a probabilidade (risco) de reincidência e potencial perigo que um ofensor pode representar para a vítima e a comunidade” (UNODC, 2012, p. 37). Antes de os mencionarmos, é fundamental referir que não se pode delimitar as causas da reincidência criminal, somente aos fatores subjacentes ao indivíduo, pois estas também dependem de fatores externos ao sujeito (Andrews e Bonta, 2010; Bonta, 2002) em questão como por exemplo, o meio social, características da carreira criminal, entre outros (Hunt e Dumville, 2016; Zara e Farrington, 2016). Como Andrews e Bonta, defendem na teoria *General Personality and Cognitive Social Learning Perspective* (2016) que desenvolveram como intuito de explicar a origem do crime, é fundamental ter em atenção oito fatores de natureza bio-psico-social, que em conjunto com a variável situacional, influenciam o comportamento criminoso, como o histórico criminal, família e contexto onde o sujeito está inserido, escola/trabalho, atividades que desenvolvem em tempo lazer, abuso de substâncias, a existência de um padrão de personalidade antissocial e atitudes pós-crime.

Em suma, a reincidência criminal pode ser influenciada por uma série de fatores interrelacionados que podem ser categorizados em pessoais, sociais e estruturais, sendo também essencial ter em atenção as etapas vitais da vida de cada um (Sampson e Laub, 1993).

Dentro dos fatores pessoais, indivíduos com um histórico criminal extenso ou que tenham começado as suas atividades ilícitas em tenra idade têm maior

probabilidade de reincidir. O comportamento criminoso passado é um dos preditores mais fortes de futuras infrações (Loeber, Farrington e Howell, 2012).

Problemas de saúde mental não tratados e abuso de substâncias também são fatores críticos, caso não tenha havido tratamento adequado, o que aumenta a probabilidade de retornar ao comportamento criminoso (Andrews e Bonta, 2010; Bonta, 2002).

Fatores socioeconômicos como o desemprego, pobreza e baixa escolaridade também são condições frequentemente associadas a maiores taxas de reincidência. A falta de oportunidades econômicas e sociais cria um ambiente propício para a continuidade do comportamento delinquente, mais especificamente a falta de oportunidades de emprego pode levar indivíduos a recorrerem ao crime como meio de subsistência (Petersilia, 2003). O comportamento criminoso tem tendência a aumentar durante períodos de inatividade laboral (Andrews e Bonta, 2010).

Também é fundamental possuir redes de apoio fortes, tanto familiares, amorosas quanto comunitários para a reintegração social dos ex-reclusos. A ausência deste suporte pode aumentar significativamente o risco de reincidência (Maruna, 2001; Flanagan & Farrington, 2019). A envolvimento com pares associados a comportamentos delinquentes pode despoletar também comportamentos criminosos (Andrews e Bonta 2010a). Este acontecimento deve se ao facto de o comportamento criminal ser aprendido com os outros, no seio do grupo de pares (Sutherland, 1939; Sutherland e Cressey, 1970)¹¹ onde está envolvido.

O consumo de substâncias, como diversos atores afirmam, é um fator de risco na reincidência. Assink e colaboradores (2015), realizaram uma meta-análise onde concluíram que havia uma correlação positiva entre a reincidência e o uso de substâncias.

¹¹ Teoria da Associação Diferencial

1.2 Prevenção de Reincidência Criminal

O processo de prevenção da reincidência tem início no EP, nos casos de cumprimento de uma pena de prisão efetiva, uma vez que a ressocialização do condenado (prevenção especial positiva), é um dos pressupostos da aplicação das penas, tendo como finalidade a reinserção do mesmo na sociedade. Ao ser privado da sua liberdade, o sujeito estará inserido num contexto onde é essencial que haja uma intervenção e auxílio a nível mental, educacional e um suporte social. Para o efeito, existem programas específicos definidos pela DGRSP para que o indivíduo possa (re)adquirir competências que permitam prevenir a reincidência criminal.

No que toca a ressocialização do indivíduo, o objetivo inicial foca-se na sua reabilitação, sendo posteriormente o objetivo final o processo de reinserção social ser eficaz, prevenindo a reincidência, tendo desse modo por base uma pena de cariz progressivo, garantido assim a eficácia da prisão (Agra & Kuhn, 2010). Contudo, esta depende da implementação dos programas e políticas desenvolvidas em contexto prisional bem como do seu conteúdo. Segundo Andrews e Bonta (2007), para potenciar a eficácia destes programas e fundamental identificar as necessidades criminógenas dos ofensores para ser possível atuar de melhor modo e obter-se resultados positivos no processo de reinserção e prevenção criminal.

A educação destaca-se por ser um elemento fundamental na formação da própria existência do indivíduo, já que é através dela que é preparado para a vida em sociedade. Com as abordagens e procedimentos utilizados pelos agentes educativos, dentro dos estabelecimentos prisionais, existe a possibilidade de os reclusos terem uma maior motivação a participar nas atividades após perceberem que estas, serão potencializadoras a ajudá-los a desenvolver conhecimentos e competências, sentido crítico e de reflexão, criatividade e autocontrolo. Esta intervenção educacional também serve como sendo uma linha condutora para evitar os caminhos "obscuros" que anteriormente cruzaram (Julião, 2011). O

investimento no ensino e na formação profissional de cada recluso diminuí a propensão para a reincidência (Cardoso, 2010; Coelho 2014; Silva, 2012) e, simultaneamente auxilia na sua adaptação positiva à reclusão (Novais et al., 2010).

Ao realizar uma revisão de investigações com cariz idêntico ao da presente investigação, tendo por base vivenciamentos do processo de reinserção social por parte de reclusos podemos constatar estes programas são deveras importantes, no entanto devido a falta de acompanhamento apos o seu termino, não existem resultados práticos que (Gonçalves, 2014) e a falta de técnicos de reeducação e da sua ineficácia (Coelho, 2014; Gonçalves, 2014; Silva, 2012). Ainda foi possível concluir a inexistência de acompanhamento individualizado (Martins, 2012; Silva, 2012).

Para além da intervenção necessário nos EP's também é essencial que haja apoio pós-reclusão para que seja possível prevenir a reincidência criminal, pois como referindo anteriormente, a ausência de uma rede de suporte pode ser um fator de risco associado ao aumento da reincidência (Maruna, 2001). Programas eficazes atuam não só com os próprios infratores, mas também nos meios em que estes estavam inseridos, como por exemplo o seu seio familiar (Spencer, & Jones-Walker, 2004). No entanto, não devemos somente focar-nos em minimizar o impacto destes fatores, mas também no fortalecimento dos fatores de proteção (Farrington, Ttofi, Piquero, 2016), que são definidos como "fatores sociais ou psicológicos que tornam a reincidência menos provável", (Thornton, 2013, p.64), ou seja, inibem ou diminuem o risco, atuando de uma maneira recompensadora, uma vez que individuos cujos fatores de risco se sobrepõem aos fatores de proteção ficam mais expostos à possibilidade de vir a entrar numa trajetória desviante.

Ao referirmos a necessidade de apoio pós-reclusão, os fatores de proteção são um suporte imprescindível que têm de estar incluídos no processo e analisados. Podemos definir estes segundo Thornton como "os fatores de proteção podem

ser definidos como fatores sociais ou psicológicos que tornam a reincidência menos provável” (2013, p.64).

Dos fatores de proteção temos como por exemplo o suporte profissional providenciado ao ex-recluso, a sua inclusão numa rede social funcional pós reclusão para que consiga ter acesso a necessidades básicas e, deste modo, conseguir reintegrar-se, de modo gradual, na sociedade. Outro fator de proteção fundamental é o ex-recluso estar envolvido em atividades estruturadas, como por exemplo, pertencer a uma associação com cariz voltado para auxiliar na reinserção social de ex-reclusos, o que irá motivá-lo e fornecer-lhe ferramentas para que esteja consiga reintegrar-se e, conseqüentemente, a probabilidade de reincidir diminuir.

Numa sistematização de ideias que alguns autores puderam obter através das perspectivas e vivências dos reclusos entrevistados relativamente à prisão e ao seu processo de reinserção e prevenção da reincidência, é de que esta não é local de ressocialização (Gomes, 2008; Martins, 2012), mas sim uma verdadeira escola de crime (Coelho, 2014; Gomes, 2008; Silva, 2012). Para além de ser uma punição, a prisão acaba por ter um efeito criminógeno no recluso, tendo o efeito oposto do pretendido - reduzir os níveis de reincidência (Cullen, Jonson, & Nagin, 2011). Também concluíram a ausência de apoios e suporte à saída, segundo os reclusos (Gomes, 2008).

1.3 Expressão quantitativa e características da reincidência em Portugal

Os dados acerca da reincidência no nosso país são praticamente inexistentes, o que reflete uma falha ao nível de políticas e ações tanto preventivas da criminalidade, quanto ao nível das respostas a aplicar. Os últimos dados oficiais foram registados no ano 2003, onde Portugal apresentava uma taxa de reincidência de 51%¹² no sexo masculino, sendo visível a necessidade de compreender de que formas as atuais políticas de reinserção social de reclusos ajudam para uma melhor integração / inclusão dos mesmos na sociedade e evitar a sua reincidência.

Tivemos por base o artigo de Maria Cardita Silveirinha Campos (2015) para analisar de modo generalista as características da reincidência. Neste é possível observar-se um aumento significativo na taxa de reincidência global entre 2001 e 2011, com dados que revelam uma interdependência entre a idade, nível de habilitações literárias e a situação/ contexto familiar dos ex-reclusos e a reincidência criminal. O estudo realça que os jovens, em especial os que detêm menos qualificações académicas e não tenham vínculos familiares fortes ou inexistentes, apresentam taxas de reincidência mais elevadas. Enfoca-se assim, a importância da existência de ambientes ressocializadores, para que a probabilidade de reincidir diminua, dando também ênfase à necessidade de avaliação do estilo de vida criminal para a compreender (Moisão et al., 2015). Complementando, este estudo identifica diversos fatores de risco referenciados infra, acrescentado o uso de substâncias e a impulsividade, dando a sugestão de uma intervenção focalizada nestas áreas para que seja possível reduzir os níveis de risco e, conseqüentemente, a reincidência.

¹²Provedoria de Justiça, Provedor da Justiça - As Nossas Prisões – III Relatório, Lisboa: Provedoria de Justiça - Divisão de Documentação e Composição, 2003

2. Processo de Reinserção Social

A principal função da reinserção social é fornecer ao indivíduo condições para que não volte a delinquir bem como reformular a sociedade, de um modo que esta “se modifique, se reforme, no sentido de eliminar os fatores criminógenos que contêm” (Pereira, 1987, cit. por Gomes, 2008, p.18.), para que a probabilidade de reincidência criminal diminua.

A reinserção social requisita que subsista apoios em vários níveis como educativo, psicológico, emocional, a nível da formação profissional, da prática desportiva, entre outros, para que se torne exequível uma transmissão de valores positivos aos indivíduos que sofreram de privação de liberdade (Amaro e Costa, 2019).

Segundo o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, no livro I, título II, art. nº1, o objetivo da pena privativa de liberdade, considerada a mais grave, segundo o direito penal, é “a reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes, a protecção de bens jurídicos e a defesa da sociedade”¹³.

O conceito de reinserção social foi mencionado a primeira vez em contexto nacional na década de 1980 (Gomes, 2008), bem como a primeira consagração jurídica, estando envolvido num processo que abrange a sociedade, o Estado e o sujeito desviante. Com as alterações aplicadas à constituição de 1822 até à atualidade, o conceito foi alvo de mutações ao longo dos anos. Um dos marcos históricos que teve mais impacto foi a reforma prisional pós 25 de abril (Santos 2003).

Para além da publicação do CP de 1982, com a criação do Instituto de Reinserção Social, o conceito ganhou poder, denotando-se uma alteração no objetivo das penas, sendo este transferido para o princípio de que as penas devem ser sempre executadas com carácter ressocializador.¹⁴

¹³ Art.1, nº2, Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

¹⁴ do preâmbulo do DL n.º 400/82, de 23 de Setembro

Após estes anos intensificou-se a ideia, com influências a nível europeu, a ressocialização dos reclusos. Com a reforma de 1979, permanece a ideia de correção do recluso, onde o sistema prisional segundo Santos deveria de “um planeamento do percurso institucional e pós- institucional do recluso, do sistema progressivo e da necessidade de acompanhar a reintrodução do recluso na sociedade de modo a minorar os efeitos dessocializadores do encarceramento” (2003, p. 212). Com a implementação destas novas ideias surge então o Plano Individual de Readaptação para ser possível alcançar a ressocialização do recluso.

2.1 Orientações técnicas para a Reinserção Social de Reclusos Adultos: Plano de Individual de Readaptação (PIR) e Plano de Reinserção Social (PRS)

O sistema de justiça detém de um plano, que está inserido na programação do tratamento prisional, que auxilia o indivíduo na sua reinserção social, o PIR, e consequentemente na prevenção da reincidência. Este “visa a preparação para a liberdade, estabelecendo as medidas e atividades adequadas ao tratamento prisional do recluso, bem como a sua duração e faseamento, nomeadamente nas áreas de ensino, formação, trabalho, saúde, atividades sócio-culturais e contactos com o exterior.” O PIR deve conter “os objetivos de ressocialização a atingir pelo condenado, as atividades que este deve desenvolver, o respetivo faseamento e as medidas de apoio e vigilância a adotar pelos serviços de reinserção social”.¹⁵

Este plano é delineado pelas entidades responsáveis pelo acompanhamento da pena, com o apoio dos serviços de vigilância, segurança e serviços clínicos e deve de ser acompanhado constantemente e analisado anualmente, salvo se for fixado prazo inferior pelo diretor do estabelecimento prisional ou as circunstâncias o justificarem. O diretor do EP fica responsável por autorizar o PIR, após este ter sido analisado pelo conselho técnico e, caso aprovado neste, segue para o Tribunal de Execução das Penas. Após a validação neste departamento, o plano

¹⁵ Art.54º, nº1, CP

é dado a conhecer ao recluso bem como às entidades que intervêm na execução, sendo arquivado no processo individual.

O plano só é obrigatório "Sempre que a pena, soma das penas ou parte da pena não cumprida exceda um ano, o tratamento prisional tem por base um plano individual de readaptação, o qual é periodicamente avaliado e atualizado, nos termos previstos no Regulamento Geral. Independentemente da duração da pena, o plano individual de readaptação é obrigatório nos casos de reclusos até aos 21 anos ou de condenação em pena relativamente indeterminada".¹⁶

Contudo, apesar de este ser fundamental, segundo o Relatório Final da CEDRSP o PIR "não logrou obter aplicação efectiva nos estabelecimentos prisionais, designadamente por falta de meios humanos e materiais para a implementar e, sobretudo, por falta de uma sistemática vontade política e administrativa de organizar adequadamente a execução da reforma." A sua elaboração torna a sua concretização impossível (Gonçalves, 2014; Silva, 2012).

Para além do PIR, também é possível delinear o plano de reinserção social, PRS, quando existe a decisão de suspender a execução da prisão com regime de prova, este deve constar, sendo solicitado pelo tribunal aos serviços de reinserção social.

No PRS podem ser contemplados quaisquer deveres ou regras de conduta e "contém os objectivos de ressocialização a atingir pelo condenado, as actividades que este deve desenvolver, o respectivo faseamento e as medidas de apoio e vigilância a adoptar pelos serviços de reinserção social."

Sempre que possível, o tribunal deve obter o acordo do condenado, mas pode impor um plano ao arguido sem a sua concordância, bem como ainda outras obrigações que interessem ao plano de readaptação e ao aperfeiçoamento do

¹⁶ Art. 21^a, n.º1/2, Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade

sentimento de responsabilidade social do condenado, nomeadamente, para além dos impostos nos artigos 51.º e 52.º do CP, tais como:

“a) Responder a convocatórias do magistrado responsável pela execução e do técnico de reinserção social; b) Receber visitas do técnico de reinserção social e comunicar-lhe ou colocar à sua disposição informações e documentos comprovativos dos seus meios de subsistência; c) Informar o técnico de reinserção social sobre alterações de residência e de emprego, bem como sobre qualquer deslocação superior a oito dias e sobre a data do previsível regresso; d) Obter autorização prévia do magistrado responsável pela execução para se deslocar ao estrangeiro.”

É fundamental que o plano inclua o acompanhamento técnico do recluso, através de programas de reabilitação para agressores sexuais, crianças e jovens, tendo como foco particular a prevenção da reincidência.

2.2 Organismos envolvidos no processo de reinserção social e prevenção da reincidência criminal em Portugal

Em contexto nacional, existem associações, cooperativas e instituições de natureza diversa, cujo foco e principal atuação é a prevenção criminal e reinserção social, intervindo de perto com ex-reclusos que necessitam de orientação e suporte pós-reclusão. Iremos explorar estas entidades posteriormente. Antes, importa deixar claro que o órgão máximo responsável pela execução das penas, prevenção criminal, reinserção social e gestão dos sistemas tutelar educativo e prisional é a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). A DGRSP visa que se desenvolva uma intervenção centralizada no sujeito desde a fase pré-sentencial até à sua libertação, preparando-a em colaboração com os serviços do setor público e privado e de

reinserção social e, conseqüentemente baixar as conseqüências negativas da privação da liberdade e a reincidência criminal¹⁷.

Das instituições presentes em Portugal e com ação apresentamos algumas – num processo de seleção / identificação guiado pela sua maior visibilidade pública.

A “Aproximar” é uma Cooperativa de inovação social, cuja missão é “valorizar o capital social e humano das organizações e das pessoas” (Aproximar, 2023). Esta Cooperativa localiza-se em Alfragide e tem programas de educação e capacitação comunitária, envelhecimento ativo e cuidados ao dependente, economia, empreendedorismo e empregabilidade e no Sistema de Justiça Criminal (Aproximar, 2023). Relativamente às iniciativas relacionadas com o Sistema de Justiça Criminal, têm entre elas o “MOMIE (2009-12) e MEGAN (2012-14)”. O projeto MOMIE é um “Modelo de Mentorização para a Inclusão e Emprego” e o MEGAN traduz-se no “Modelo de Mentorização para a Inclusão Social” e ambos têm o objetivo da inclusão social e na inserção de pessoas em desvantagem social (Aproximar, 2023). Posteriormente, a cooperativa desenvolveu o perfil do voluntário em meio prisional, numa parceria com a iniciativa JIVE (2014-16). Realizou e avaliou um curso de formação de voluntários em meio prisional em parceria com a DGRSP e criou um guia de boas práticas para desenhar e implementar programas de voluntariado no Sistema de Justiça Criminal (Aproximar, 2023). Nos anos de 2017 e 2018 criaram o “Passaporte para empregabilidade”, que consiste na formação para a empregabilidade, desenvolvimento pessoal e, em caso de liberdade, os ex-reclusos beneficiarem de processos de mentoria (Aproximar, 2023). Em 2017 surge o “EntreSistemas”, no qual capacitaram os Recursos Humanos da DGRSP nas áreas da educação formal, educação não formal e voluntariado, trabalho prisional e saúde mental (Aproximar, 2023). No ano de 2020 iniciaram o programa CheckIn Emprego, que consistiu numa formação direcionada para profissionais que trabalham com jovens, para que estes consigam ter as ferramentas para trabalhar com a

¹⁷ Lei Orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

população alvo, de forma aos jovens terem um melhor acesso ao mercado de trabalho. Outras iniciativas já desenvolvidas pela Aproximar foram: VOLPRIS - Gestão de Voluntários a nível Europeu; EU4ALL - Comunicação dos valores democráticos do Parlamento Europeu a públicos em desvantagem social; BRISAR - Segurança nas Estradas; EESPIP - Educação dos Guardas Prisionais na interação e no Contexto de Aprendizagem com Mulheres e Menores; FREE TO CODE - Melhoria das competências digitais e de programação para reclusos; MOBI- Mobilizar a sociedade para a reintegração de (ex) reclusos; ENTRE SISTEMAS.EU - Partilha de Boas Práticas Entre Sistemas Penitenciários da Europa; JIVE - Justice Involving Volunteers in Europe; 1 PASSO + "Promoção da inclusão social e redução da reincidência"; MPATH - Mentoring Pathways Towards Employment; CREATING MAP - Creating Methodologies, Creating Active People.

A Associação "O Companheiro" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada em Benfica. Intervém a nível psico-sócio-profissional na população ex-reclusa e respetivas famílias. Promove assim, a reintegração na sociedade e previne a reincidência criminal (Companheiro, s.d.). Tem uma intervenção realizada em quatro pontos: no Apoio à Comunidade têm o banco solidário, atividades ocupacionais, práticas educativas positivas, acompanhamento social, psicológico e jurídico. No processo para a inclusão têm uma residência masculina, com capacidade para 22 indivíduos do sexo masculino, com protocolos ocupacionais. A formação é interna e externa, com workshops, seminários e congressos. A escola social tem programas psicoeducativos flexíveis que promovem a inclusão e previnem a reincidência. O processo de adaptação à Residência Masculina inicia-se quando os reclusos se encontram dentro da prisão ou quando saem em liberdade condicional, existindo assim uma articulação com os técnicos (Companheiro, s.d.). Quando os reclusos saem em saídas precárias, realizam visitas à instituição para terem uma avaliação por parte dos técnicos do gabinete de intervenção social para que estes possam realizar um levantamento de dados e aferir que tipo de apoios os reclusos têm ou necessitam. No dia seguinte o recluso irá ter

uma avaliação psicológica. Após as avaliações irá surgir um parecer positivo para admissão ou um parecer negativo, visto que existem critérios de admissão como a ausência de consumos e comportamentos violentos. Caso haja um parecer positivo por parte de um gabinete e negativo por parte de outro, a direção da instituição irá decidir se haverá o não uma admissão (Companheiro, s.d.).

Alguns dos projetos realizados pela Associação são: o banco de roupa, com o objetivo de recolha e distribuição de roupa junto da população mais carenciada; o refeitório social, com capacidade para uma centena de refeições diárias; o banco alimentar, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e com o Banco Alimentar, no qual é realizada uma distribuição de géneros alimentares na área geográfica de Carnide, no Bairro Horta Nova e no Bairro Padre Cruz; a sala Padre Damásio, que consiste num espaço equipado com computadores ligados à internet e uma biblioteca; a horta comunitária, gerida por utentes d'O Companheiro (Companheiro, s.d.). O Gabinete de Intervenção Social faz o acompanhamento social de quem ocupa a residência masculina, as saídas jurisdicionais e as penas convertidas em prestação de trabalho a favor da comunidade. Além disso, gere também projetos que a associação desenvolveu para dar respostas sociais: Banco Alimentar, Cantina Social e o Banco de Roupa (Companheiro, s.d.). O Gabinete de Direitos e Deveres Fundamentais visa promover e defender o Estado de Direito e os direitos, liberdades e garantias da população que usufrui dos apoios da associação. Desta forma, contribui para a solidificação e fortalecimento do estado de direito e desenvolvimento da cidadania do cliente, promove a inclusão, reduz as disparidades sociais e a reincidência criminal (Companheiro, s.d.). O Gabinete de Atividade Física e Desporto promove a participação em torneios e diversas atividades desportivas, entre as quais destacamos a intervenção nos Estabelecimentos Prisionais e a prática regular de futebol de rua e atletismo, fortalecendo assim a inclusão através da prática desportiva (Companheiro, .d.). A Escola Social Companheiro destina-se às pessoas excluídas socialmente, às suas famílias, com especial atenção aos seus descendentes e às comunidades em que se encontram

inseridos, e aos que de algum modo os ajudam e apoiam ou têm alguma forma de contacto com as pessoas excluídas (Companheiro, s.d.). O Gabinete de Intervenção Clínica e Psicológica é um serviço de acompanhamento e desenvolvimento psicológico que visa responder às necessidades dos clientes, procurando promover o seu bem-estar e qualidade de vida (Companheiro, s.d.). O Gabinete de Educação, Formação e Empregabilidade promove o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais (Companheiro, s.d.).

Outra associação que atua neste campo é a Confiar, uma Associação de Reinserção Social, localizada em Cascais, que adota o lema “toda a Pessoa é maior que o seu erro”. A Associação baseia a sua prática institucional e a intervenção em Princípios e Práticas Restaurativas (Confiar, s.d.). As Respostas Sociais da Confiar são o “Centro de Intervenção Social” e a “Casa de Transição” (Confiar, s.d.). O antigo “Centro de Apoio Familiar” e o antigo “Gabinete de Apoio à Liberdade” uniram-se e passaram a ser o “Centro de Intervenção Social”, com o objetivo de auxiliar na reinserção social dos utentes e de acompanhamento e transição para a liberdade, de modo a promover a reestruturação da pessoa, a plena inclusão social e profissional e a autonomia, como a dos familiares. Pode iniciar-se durante a permanência num Estabelecimento Prisional (Confiar, s.d.). A Casa de Transição acolhe os beneficiários que tenham pena condicional ou em processo de transição para a liberdade em vez de cumprida a pena em reclusão e que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e maior risco de exclusão social (Confiar, s.d.).

A Confiar detém vários projetos, tais como: o projeto TreNó que tem como objetivo proporcionar um Natal especial às crianças filhas de pais que se encontram privados de liberdade, onde estes escrevem uma carta ao(s) filhos(s) e as crianças recebem a carta e um presente (através de um apadrinhamento) (Confiar, s.d.). O projeto “Barbearia do Bairro” consiste num serviço de barbearia com valor simbólico aos moradores de bairros sociais. Trata-se uma Barbearia “sobre rodas” para ser possível um maior alcance de pessoas e,

consequentemente uma forma possível de disseminar a voz da prevenção da criminalidade. Assim, geram emprego e impactam positivamente a comunidade envolvente (Confiar, s.d.). O Projeto "Arquipélago" é realizado através da prevenção de comportamentos desviantes para indivíduos entre os 10 e 30 anos (Confiar, s.d.). O Projeto Escada é direcionado a filhos/as de reclusas e também a membros familiares de referência destas crianças com o intuito de desenvolver competências emocionais das crianças e competências parentais das mães (Confiar, s.d.). O Projeto Bairro Restaurativo de Alcoitão pretende prevenir a criminalidade e a ocorrência de conflitos entre a comunidade bem como a melhoria das condições de saúde, bem-estar e qualidade de vida em territórios vulneráveis localizados em Portugal continental. Foram realizados Encontros Restaurativos, Visitas de Estudo, Atividades Lúdicas e de Apoio ao Estudo e foi estabelecida uma parceria com uma escola para a participação de atividades digitais (Confiar, s.d.). Por último, o Projeto *Building Bridges* consistiu em "Diálogos Restaurativos" nas quais vítimas e ofensores (não os "seus" ofensores) conseguiram conversar para existir uma tomada de consciência por parte dos ofensores e por parte da vítima, uma partilha da experiência e de como esta afetou a sua vida (Confiar, s.d.).

A "Dar a Mão" é uma Associação que trabalha para "combater a reincidência criminal, e contribuir para a ordem e a paz social, envolvendo as comunidades". Encontra-se localizada no Bairro do EP de Linhó, em Alcabideche (Dar-a-mão, s.d.). A Associação tem atualmente dez projetos em curso, entre eles o "Recomeçar", "Casa de mães e Creche", "Novos Sorrisos", "Roupeiro Solidário", "Percurso de Emergência", "Vidas Ativas", "Bijuteria", "Thai Chi e Yoga", "Presépio na cidade de Tires" e "ACP" (Dar-a-mão, s.d.). No projeto Recomeçar, a associação acompanha mulheres que precisam de apoio nas suas saídas em precária e em liberdade. Através da equipa multidisciplinar é dada resposta às necessidades e particularidades de cada pessoa, promovendo a empregabilidade, combatendo a pobreza e a exclusão social (Dar-a-mão, s.d.) O projeto Casa das mães trata-se de uma parceria com o Banco do Bebê para doar roupa, fraldas e

produtos de higiene e cuidado para bebês e crianças a 20 reclusas que estejam grávidas ou tenham um filho até aos 3 anos (Dar-a-mão, s.d.). O projeto Novos Sorrisos tem como objetivo a melhoria da saúde, a contribuição para a valorização pessoal e autoestima e funciona através da Associação "participar até 80% do valor das próteses dentárias e óculos graduados de todas as que se candidatarem a este apoio, dentro do EP" (Dar-a-mão, s.d.) O Roupeiro Solidário foi criado para dar resposta a necessidades acrescidas de bens essenciais nas prisões que solicitem, a nível nacional, através de parceria com a Associação João 13, a Cáritas de Lisboa e o Banco de Bens Doados (Dar-a-mão, s.d.). O Percorso de Emergência consiste no apoio ao regresso a casa ou ao fornecimento de alojamento temporário nas primeiras 48h após saírem da prisão (Dar-a-mão, s.d.). O projeto Vidas Ativas é um projeto piloto promotor de competência no processo de reintegração de mulheres ex-reclusas (Dar-a-mão, s.d.). O Workshop de Bijuteria tem como objetivo o controlo do stress, a aquisição de técnicas úteis para utilizar no futuro, como valência laboral e ocupacional e tem como trabalho a realização da bijuteria para enviar para a família, amigos ou guardar (Dar-a-mão, s.d.). O Thai Chi e Yoga é um projeto na área da ginástica terapêutica, com sessões de Tai Chi Chuan, Chi Kung e Yoga clássico como prática de gestão emocional no auto e hétero relacionamento. Estes têm como objetivo gerir o stress, controlar emoções e comportamentos mais agressivos (Dar-a-mão, s.d.). O projeto Presépio na cidade de Tires trata-se de uma visita do "Presépio na Cidade" ao EP de Tires, havendo uma partilha refletiva e vivência no Natal, na Páscoa e em maio. Os voluntários vão ao encontro das mulheres em reclusão, funcionários prisionais (Dar-a-mão, s.d.). O projeto ACP é uma parceria com o ACP que tem como objetivo promover e acompanhar no estudo cinco candidatos a exames para obter a licença de condução, que se encontram detidos por condução sem habilitação, sem outros crimes, sendo um grupo que se vai renovando conforme o desempenho. Encontra-se em curso no EP de Lisboa (Dar-a-mão, s.d.).

A Associação “Diálogo&Ação” é uma Instituição sem fins lucrativos que, desde 2008, apoia o desenvolvimento humano de jovens e mulheres em condições desfavorecidas. Promove a educação para a cidadania e os direitos humanos, valorizando as potencialidades de cada um através da arte e da cultura (Associação Diálogo & Ação, 2017). Deste percurso fazem parte diversas ações, incluindo (Associação Diálogo & Ação, s.d.):

A Intervenção no Bairro “Quinta da Fonte” que incluiu a realização de um workshop sobre cidadania, com recurso a graffiti, hip-hop e rap, abrangendo mais de 30 jovens; o *Hip-Hop de Baton* que foi desenvolvido com o objetivo de combater a violência contra as mulheres; o *Hip-Hop pela Paz* com o objetivo de promover a paz nos bairros de realojamento e/ou com condições de bem-estar débeis, que colocam as pessoas em situações de grande vulnerabilidade; o *Hip-Hop em Ação* visou o combate à exclusão e marginalidade, envolvendo as/os participantes que se mantiveram até ao final dos projetos anteriores. O Projeto teve como entidade parceira a Associação “Damas”, sediada em *Ruberx*, França, o que favoreceu o conhecimento e troca de experiências de vida entre jovens da área metropolitana de Lisboa e área sociogeográfica da Associação. Um dos produtos do projeto é um CD com músicas e letras produzidas pelos jovens de ambos os países. O intercâmbio entre a Associação “Damas” e a Associação “Diálogo & Ação” visou capacitar jovens na prevenção do uso de drogas. Os/As jovens beneficiaram de uma ação de formação ministrada por três agentes da PSP.

O projeto Olhe por Mim que tem como objetivo assegurar o acesso de pessoas com deficiência visual à cultura, designadamente através de obras de pintura expostas no Departamento de Ação Social da Câmara Municipal de Lisboa, interpretadas por outras pessoas. O projeto Tomando Rumo que é desenvolvido dentro dos Estabelecimentos Prisionais com objetivo de desenvolver a capacidade autorreflexiva dos reclusos, a responsabilização individual pelas suas escolhas, o desenvolvimento de dimensões da vida dos indivíduos e das suas capacidades pessoais.

Para além das Ações, Projetos e/ou iniciativas, a Associação Diálogo & Ação tem mantido regularmente ações de formação para as/os voluntárias/os, identificando o voluntariado como valor social e expressão de solidariedade, mas enaltecendo a importância da formação para que a ação seja radicada no conhecimento. Também mantém disponibilidade para se constituir ponto de encontro entre necessidades de pessoas (indivíduos e famílias) em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de reclusão e outras pessoas com recursos que, voluntariamente, cedem ou doam. Também colabora com a DGRSP na integração de jovens e pessoas adultas na prestação de trabalho a favor da Comunidade e, por fim, a organização do Seminário "Prisão Paralela", que se encontra na 6ª edição e que inclui temas relacionados com dificuldades encontradas dentro e fora da prisão.

A Associação "Integrar" foi criada em Coimbra, em 1994, por profissionais da área da reinserção social que, pelo trabalho que desenvolviam, sentiram a necessidade de criar uma instituição particular com o objetivo de possibilitar uma intervenção mais descentralizada, concretizando a ação em áreas e grupos desfavorecidos identificados (Associação Integrar, s.d.). Algumas das Respostas Sociais da Associação Integrar (s.d.) são: Centro de Ajuda, Cozinha Solidária, Mais Cuidados, Mais Integrados, Prevenção do maltrato e negligência infantil, Serviço de Alimentação Solidária e Equipa de Rua.

A Associação "*Open-Heart*" encontra-se localizada em Lisboa-Cascais e foi constituída em 2011, tendo assim 12 anos (Associação *Open Heart*, s.d.). A *Open Heart* é representada por Blanca Vasques, uma mulher de nacionalidade colombiana, cuja ação passa pela visita reclusos, especialmente colombianos que cumprem pena no nosso país, estabelece uma ponte com os seus familiares.

A REMAR, uma Organização Não-Governamental, iniciou em Portugal o seu trabalho com pessoas marginalizadas em 1989, em Penafiel. Têm casas de acolhimento para homens e para mulheres (Remar, 2021). Atua desenvolvendo vários programas de ajuda primária e integração social, através das delegações em vários países. Têm em consideração as necessidades específicas de cada

lugar, atuando e adaptando-as às necessidades locais (Remar, 2021). As Respostas Sociais são: Casas de Acolhimento, Centros de Reabilitação e Apoio a pessoas vítimas da SIDA. Nasceu em Espanha em 1982 e, em 1989, abriu também as suas portas em Portugal. O único e grande objetivo da REMAR é apoiar as pessoas necessitadas, marginalizadas, viciadas em álcool ou drogas, e todos aqueles que sofrem ou vivem em condições de extrema pobreza, bem como as vítimas das catástrofes naturais e climatéricas (Remar, 2021). O Apoio a Reclusos é feito de forma individualizada, tratando cada recluso de forma diferente. Em países mais pobres, nomeadamente no Abidjan, a prisão encontra-se sob a gestão da REMAR. Também na Argentina e no Paraguai, sendo esta uma das prisões mais perigosas em América Latina (Remar, 2021). Em Portugal realizam trabalho nas prisões do Linhó, Carregueira, Santa Cruz do Bispo, ajudando de um modo especial aqueles que não têm apoio familiar. Fornecem vestuário, calçado e produtos de higiene, bem como uma palavra de conforto e amizade, na esperança de que um dia as suas vidas irão melhorar (Remar, 2021). Têm ainda protocolos com os Tribunais, e os reclusos que não têm família, ou são estrangeiros, vão para a associação passar as suas saídas precárias e condicionais (Remar, 2021). Na Reinserção Social, a Organização ajuda o utente a desenvolver, testar e moldar o seu carácter. A confiança que lhe é apresentada, ajudá-lo-á a aprumar a autoestima, bem como o encoraja a partilhar a sua vida comunitária do dia-a-dia (Remar, 2021). Aqueles que chegam às Casas de Acolhimento sem um ofício definido, têm a oportunidade de receber instrução nas áreas de: mecânica, carpintaria, serralharia, agricultura e pecuária, remodelação e reconstrução, nas áreas visuais, rádio e web e colaboração na área social (Remar, 2021).

A *Reshape* é uma Associação, localizada em Lisboa, que contribui para que cada um dos seus beneficiários – pessoas que estão ou estiverem presas nalgum momento da sua vida – alcancem o seu pleno potencial enquanto pessoa e cidadão, reintegrando-se de forma plena na sociedade (*Reshape*, s.d.). Assim, implementa um conjunto de iniciativas e programas junto dos seus beneficiários,

que incluem, tais como (*Reshape*, s.d.): A Academia *Reshape* - Programa de desenvolvimento pessoal e de competências sociais; *Reshape Ceramics* - Negócio Social que emprega pessoas que estão ou estiveram presas; Gabinete *Reshape* - Apoio individual no processo de transição para a liberdade e reinserção plena; *Advocacy* - Combatem o desconhecimento que existe sobre este sistema prisional; *Prison Insights* - Evento internacional que reúne os mais inovadores programas do mundo sobre o sistema prisional. O evento teve, até a data, seis edições, sendo a sua primeira edição em 2018 com o tema "*Prison Insights*", a sua segunda edição foi em 2019, com o tema "*Creating Jobs That Matter*", a terceira edição foi em 2021, "*Building Houses, Breaking Walls*", a quarta edição foi em 2022, "*Please, Mind the Gap!*", a quinta edição foi em 2023, "*Support the Change*" e por fim, em 2024, o tema "*Reshape the Future*".

Também a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tem várias valências e projetos, no entanto, e direcionado para a área da reinserção social, tem uma resposta muito importante, a "Casa de Transição" (SCML, s.d.). Este estabelecimento é de utilização temporária e disponibiliza apoio a pessoas em processo de reinserção social. Tem assim o objetivo de promover o potencial de autonomia e valorizar o desenvolvimento das suas competências pessoais, sociais e profissionais, de acordo com os planos individuais de inserção definidos (SCML, s.d.). A sinalização é feita por técnicos da DGRSP, de Casas de acolhimento e da SCML. Nestas casas apenas são admitidos ex-reclusos com critérios específicos, que são avaliados pela equipa técnica para compreenderem a motivação e interesse, o percurso de vida, o potencial de mudança e expectativas face à integração na casa de transição (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, s.d.).

O Projeto Incorpora trata-se de um Programa de promoção de oportunidades laborais para pessoas em situação de risco (Projeto Incorpora - SCMP, s.d.). Tem como principal objetivo promover a inserção laboral de pessoas em risco ou situação de exclusão social como, por exemplo, ex-reclusos, pessoas vítimas de violência, desempregados de longa duração, cidadãos com deficiências e/ou incapacidades, entre outros grupos (Projeto Incorpora - SCMP, s.d.). O Incorpora

O Processo de Prevenção de Reincidência Criminal:
Experiências e Percepções de ex-reclusos

facilita oportunidades de trabalho a pessoas que têm mais dificuldades em encontrar um emprego. Da mesma maneira, oferece às empresas um caminho simples e eficiente para acrescentar valor humano, ao mesmo tempo que potencia a integração socio laboral de pessoas em situação de vulnerabilidade (Projeto Incorpora - SCMP, s.d.).

De um modo resumido, elaborámos este quadro onde consta cada associação e a população-alvo com que trabalham diretamente:

QUADRO 1 - ORGANIZAÇÕES EXISTENTES EM PORTUGAL

Organização	Apoio a Reclusos	Apoio a Ex-Reclusos	Apoio a Familiares De Reclusos
APAR	X		
Aproximar	X	X	
Companheiro		X	X
Confiar	X	X	X
Dar-a-mão	X	X	
Diálogo e Ação	X	X	X
Integrar		X	
Remar	X	X	
Reshape	X	X	
Open Heart	X		
OVAR	X	X	X
SCML		X	
SCMP - Incorpora		X	

Fonte: Elaboração Própria

3. Metodologia da Investigação

3.1 Pergunta de Partida e Objetivos

Uma investigação desenrola-se em torno de um problema, sendo o foco principal do investigador analisar o fenómeno em questão, sendo então a presença desta formulação um auxílio na organização da investigação bem como na delimitação do estudo (Coutinho, 2018). Como mencionámos, o conceito de reincidência criminal está relacionado com ideia de recaída, de algo que se repete, isto é, de voltar a cometer um novo crime depois de já ter cometido outro anteriormente (Payne, 2007). Tendo por base esta realidade, a presente investigação, emerge no âmbito de expandir a visão, através dos ex-reclusos entrevistados, sobre o processo de reinserção social e auxiliar na prevenção da reincidência criminal. Apesar de a sociedade deter algum conhecimento sobre este tema, é de menor conhecimento as experiências e percepções dos que passam por ele, não sendo valorizado as suas vivências e voz.

Esta investigação pretendeu dar resposta à seguinte pergunta de partida “Quais são as experiências de ex-reclusos nos seus processos de reinserção social, atendendo às suas percepções acerca da capacidade preventiva do processo de reinserção social em relação à reincidência?”

O objetivo geral é, então, conhecer as experiências de ex-reclusos nos seus processos de reinserção social, relacionando-as com as suas percepções acerca da capacidade preventiva daquele processo em relação à reincidência. Este integra três objetivos específicos:

- 1 Analisar os relatos de experiências de ex-reclusos nos respetivos processos de reinserção social;
- 2 Identificar, nos relatos de ex-reclusos, fatores percecionados como mais e menos importantes para a sua reinserção social;
- 3 Compreender a sua percepção acerca do potencial preventivo de reincidência criminal dos fatores percecionados como mais importantes.

Através de uma amostragem intencional foram selecionados os participantes que se encontravam dentro dos critérios de seleção - sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 anos, inseridos ou com apoio, direto ou indireto, de associações de apoio a ex-reclusos, localizadas na área metropolitana de Lisboa com pena atualmente cumprida ou em liberdade condicional.

3.2 Métodos e Técnicas Aplicadas

Para ser possível alcançar os objetivos estipulados inicialmente realizou-se uma revisão exaustiva da literatura sobre a problemática em questão e uma pesquisa documental que inclui legislação essencial e orientações técnicas. Derivado desta pesquisa, elaborou-se uma definição de conceitos fulcrais para o decorrer da investigação e evitar equívocos bem como a identificação de um quadro teórico adequado para orientar os resultados do estudo empírico. Este assume contornos de estudo de caso, com cada ex-recluso a ser considerado um caso.

A seleção dos ex-reclusos derivou de um primeiro contacto via email com associações/ cooperativas que focam o seu trabalho em ajudar e reintegrar socialmente esta população, como mencionado anteriormente, tais como a APAR, Aproximar, Companheiro, Confiar, Dar a Mão, Diálogo&Acção, *RESHAPE* e O.V.A.R, onde se clarificou qual o foco e objetivos desta investigação bem como o interesse em entrevistar os seus utentes. Após este contato, foi possível estabelecer uma colaboração para desenvolver a investigação com três das oito associações contactadas, Companheiro, Confiar e Diálogo&Acção, onde estas após ser enviado os critérios de seleção para participar no estudo, selecionaram os ex-reclusos que se enquadravam para tal. As entrevistas semi-estruturadas, incidiram sobre uma amostra selecionada de forma intencional, onde foram “deliberadamente escolhidos certos elementos da população para pertencerem à amostra, por serem mais representativos” (Sarmiento, 2013, p. 84)

De seguida, ao estar delimitada a nossa amostra, planificámos o protocolo de recolha de dados, em conjunto com as associações e os sujeitos, onde se definiu datas e locais para a realização das entrevistas.

A pesquisa, qualitativa, tem como desvantagem não podermos generalizar os resultados, no entanto, a vantagem sobrepõe-se: compreender processos de prevenção da reincidência.

Previamente, o guião de entrevista foi avaliado e autorizado pelas direções de cada associação, seguindo orientações metodológicas e de ética na investigação (Taylor, Bogdan & DeVault, 2016). O guião é semiestruturado para permitir que o entrevistador vá intervindo da forma que considerar mais pertinente e favorável de acordo com os interesses da investigação, num ambiente descontraído, de forma a colocar o entrevistado o mais à vontade possível (Bogdan & Biklen, 1999), não tendo de colocar as questões pela mesma ordem em que aparecem no guião. Também tem liberdade para não colocar todas as perguntas a todos os entrevistados, pois há a possibilidade de obter a resposta em pergunta anterior.

O guião de entrevista (anexo) encontra-se dividido em cinco tópicos: perfil sociodemográfico (1); contexto familiar (2); período de reclusão (3); reinserção social (4); prevenção da reincidência criminal (5).

O primeiro tópico “perfil sociodemográfico”, teve como objetivo descrever o entrevistado em termos sociodemográficos e familiares, tendo questões sobre o sexo, a idade, a residência, estado civil, nível de escolaridade e a existência de filhos. No segundo tópico, “contexto familiar”, pretendeu-se caracterizar a situação escolar/profissional dos pais do entrevistado, ou seja, qual o nível de habilitações académicas, a ocupação profissional do mesmo e uma descrição da infância do entrevistado. O terceiro tópico “período de reclusão”, teve como foco compreender qual o crime cometido e os motivos para tal, os sentimentos/ emoções ao ser detido, a (in)existência de apoio familiar. Também se pretendeu perceber o dia-a-dia dentro da prisão, incluídos cursos, atividades culturais/ desportivas e programas de apoio/ reinserção social

frequentados. O quarto tópico “Reinserção Social” aborda questões relacionadas com o que o próprio nome indica, ainda dentro do EP, mais concretamente, o processo de reinserção social dentro da prisão e o contacto com os técnicos, os apoios/ plano apresentados e se os métodos utilizados eram eficazes/ adequados. No último tópico “Prevenção de Reincidência Criminal” pretendeu-se analisar os motivos da reincidência criminal, caracterização da sua adaptação e reintegração na sociedade bem como os tipos de apoios existentes durante e após esta.

A declaração de consentimento informado (DCI), elaborada com base em critérios de ética na pesquisa científica, permitiu ao entrevistado declarar que lhe foram apresentados os objetivos e procedimentos do estudo em questão e que todos os dados seriam anonimizados, tratados e apenas, exclusivamente, para fins de natureza académica no respeito pelos princípios éticos e deontológicos que enquadram este tipo de estudo. Comprometemo-nos a ter em conta o “princípio da voluntariedade de fornecimento de informação”, por parte dos observados, garantindo que as diferenças entre os estatutos do investigador e do entrevistado não foram manipuladas nem houve adulteração, por parte dos mesmos, na obtenção da informação. Também é nosso dever não causar qualquer tipo de prejuízos aos observados, salvaguardando o direito de privacidade e a confidencialidade de informações e resultados. Também na DCI, certos entrevistados concordaram em participar numa entrevista à distância com a entrevistadora devido à impossibilidade desta se realizar presencialmente.

Com a autorização e consentimento assinado tanto das associações como dos ex-reclusos, procedeu-se a realização de cada entrevista nas datas acordadas, recorrendo à aplicação móvel “Dictafone”, previamente autorizada por cada entrevistado no início da entrevista. No entanto, a associação Companheiro não permitiu que fosse questionado os motivos pelos quais os ex-reclusos cometeram o crime, salvo se os mesmos arbitrariamente os pronunciassem.

Após a realização de todas as entrevistas, os dados resultantes destas foram transcritos utilizando o software "*Express Scribe Transcription Software*", que serve como reproduzidor de áudio profissional e ajuda nas transcrições de áudios. Após concluída a transcrição, os dados foram analisados com recurso a análise de conteúdo categorial que, segundo Bardin (2009), é um conjunto de instrumentos metodológicos, que utiliza processos sistemáticos e objetivos de descrição do assunto das mensagens. Tem como finalidade a dedução de conhecimentos relativos às condições de produção, que recorre a indicadores quantitativos (ou não). Foi elaborada uma grelha categorial, tendo por base categorias referentes às problemáticas da investigação e outras resultantes de um processo indutivo (Bardin, 2010). Algumas respostas, pelo seu conteúdo repetitivo ou irrelevante para o objeto e objetivo de pesquisa, não são tratadas.

A grelha de análise assenta nas premissas seguintes:

- 1- A categorização está relacionada com a forma como os objetos são diferenciados, classificados e reconhecidos entre si, com critérios previamente definidos.
- 2- Cada unidade de Contexto tem a função de unidade de compreensão tendo o objetivo determinar um código à unidade de registo. As dimensões destas mensagens são superiores à unidade de registo e a partir delas conseguimos entender o significado da unidade de registo.
- 3- Uma unidade de Registo trata-se de uma unidade de significação a codificar, e visa fazer uma categorização.
- 4- Uma subcategoria é onde ocorre a diferenciação mais específica das categorias e classes que falamos anteriormente. Como por exemplo, quando a categoria é o sexo, a subcategoria é o género feminino e masculino.

4. Apresentação e Análise de Dados

Este capítulo é relativo à apresentação dos resultados obtidos através da realização de entrevistas aos ex-reclusos, após uma análise de conteúdo categorial. Os dados foram agrupados e divididos em onze categorias principais (Grelha Categorial), mantendo o anonimato dos seis sujeitos ao identificá-los pelo número da entrevista: E1, E2, E3, E4, E5 e E6.

De seguida, serão apresentados quadros sistematizadores dos resultados.

Quadro 2 - Características Sociodemográficas dos Ex-Reclusos

	Idade	Profissão pós-reclusão	Estado Civil	Escolaridade	Filhos	Residência
E1	46	padeiro	divorciado	9ºano	2	Chelas
E2	69	reformado	divorciado	2ºano	1	Associação Companheiro
E3	47	cantoneiro	solteiro	5ºano	6	Associação Companheiro
E4	36	Manobrador de grua	Casado	10ºano	2	Algarve
E5	58	jardineiro	Divorciado	12ºano	2	Associação Companheiro
E6	43	fotógrafo	Solteiro	licenciatura	0	Benfica

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente as Características Sociodemográficas e Familiares dos Ex-Reclusos, como podemos observar no quadro acima, no que toca à idade dos entrevistados, esta encontra-se entre os 36 anos e os 69 anos. Três estão divorciados, dois do qual fruto da prática do crime que foram detidos. No entanto o E1, de momento, está numa nova relação amorosa "*atualmente namoro (...) já*

fui casado, mas divorciei-me". Dois encontram-se solteiros e somente um está casado. Exceto um sujeito, o E6, todos os restantes possuem filhos provenientes das ex-relações.

No que toca ao nível de escolaridade, a maioria dos indivíduos têm escolaridade baixa, tendo apenas o E5 terminado o ensino secundário e o E6 a licenciatura *"fiz faculdade de administração de empresas no Brasil e assim que terminei fiz a pós-graduação (...) em auditoria"*, no entanto não trabalha na área. O E1, após ter cumprido a sua pena, foi-lhe oferecida a possibilidade de frequentar um curso de barbeiro, no entanto era necessário possuir o 9º ano para o poder frequentar. Com esforço, conseguiu concluir o 9º ano e realizar *"o curso de barbeiro (...) Vinha do trabalho às seis e ia para a escola das sete às onze da noite e consegui concluir o 9º ano e consegui tirar o meu curso de barbeiro"*. Em questões de residência, três residem na Associação O Companheiro, que os apoiou pós-reclusão, dois têm quartos alugados e somente o E1 possui casa e reside com a família.

Em termos profissionais todos se encontravam a trabalhar antes e pós reclusão, no entanto o E2 reformou-se *"(...) agora estou reformado"*.

O período de reclusão de cada ex-recluso é analisado com o intuito de compreender quais os crimes cometidos bem como as motivações para tal, a (in)existência de apoio familiar durante a sua reclusão e compreender a percepção de cada ex-recluso sobre o seu processo de reinserção social e apoio facultado, dentro da prisão, para que pudessem começar a preparar a sua (re)inserção social.

No que toca aos resultados obtidos através da análise de conteúdo da primeira questão, "O que considera que o levou a cometer um crime?", 66,66% dos entrevistados afirma que o vício de consumir os levou a traficar e, conseqüentemente, a sua reclusão. Outra causa apontada por 33,33% dos entrevistados foi o álcool. As redes de apoio também foram apontadas como gatilho, 16% refere as relações amorosas, outros 16% o grupo de amigos e ainda 16% refere que a família pode ser um fator de risco.

Relativamente a segunda questão "Durante a reclusão, teve/ sentiu apoio familiar?" 66,66% afirmou que sim, mas somente 33,33% destes tiveram visitas durante a reclusão. Ainda 33,33% dos entrevistados mencionaram que não tiveram apoio familiar durante a reclusão.

Quando interrogados com a terceira questão sobre programas de apoio direcionados para auxiliar na sua reinserção social 83,33% referem que não foi apresentado nenhum programa/ plano de reinserção social. Um dos entrevistados (16,66%) afirmou que ao entrar foi apresentado o PIR, mas o mesmo não foi cumprido.

No que toca as motivações e objetivos delineados pós-reclusão questionadas na questão quatro "Quais foram as suas principais motivações e objetivos após sair?" 50% afirma que eram alcançar uma vida estável, voltar a casar e conseguir obter uma casa própria. 16,66% pretendia tirar a carta de condução, outros 16,66% legalizar-se e ter um emprego.

Na quinta questão aplicada "Como caracteriza o seu processo de ajuda/ comunicação/ relação com os técnicos de reinserção social?" 66,66% afirma que esse foi nulo, inexistente. 33,33% dos entrevistados, refere que teve acompanhamento por parte de um técnico no seu processo de reinserção social.

No que concerne a sexta questão "Teve algum Plano de Reinserção Social?" 100% dos entrevistados afirma que não foi apresentado durante o seu período de reclusão.

A sétima dimensão de análise, sendo a temática central da investigação, é a prevenção da reincidência criminal, com o intuito de compreender os fatores percebidos como risco, pelos ex-reclusos, para voltar a reincidir bem como a potencialidade preventiva de reincidência criminal dos mesmos. Também se explorou o suporte fornecido, dentro dos EP's, aos entrevistados pós-reclusão para prevenir a reincidência criminal.

Dos ex-reclusos entrevistados, 33,33% responderam que são reincidentes à seima questão.

Após análise da questão 8 "Qual o motivo da sua reincidência?" 16,66% destes afirma que o vício de consumir foi o motivo para voltar a delinquir e, conseqüentemente, reincidir. Outros 16,66% refere que a necessidade de traficar para sustentar o vício também causou a sua reclusão de novo. Por fim, 16,66% menciona que os problemas matrimoniais contribuíram para tal acontecimento.

Perante a nona questão "Porque acha que voltam a cometer crimes?" 16,66% afirma que o contexto para onde retornam é um fator de risco para voltar a delinquir, 50% afirma que a falta de apoio e/ ou oportunidades por parte da família ou sociedade pode ser um gatilho. Ainda 33,33% refere que os vícios em consumir, furtar e traficar para sustentar o mesmo são combustores para voltar a reincidir, 16,66% aponta para as relações amorosas e outros 16,66% para a necessidade de obter suporte financeiro, recorrendo a atos ilícitos. Não foi possível obter respostas de dois entrevistados devido a restrições por parte das associações.

No que toca ao processo de prevenção da reincidência criminal, questionado na questão onze "Considera que há algo que podia ser diferente no processo de prevenção de reincidência criminal?" 66,66% afirma a necessidade de implementação de mais programas e/ou apoios Intramuros, 33,33% sugere uma parceria entre os EP's e empresas/ Estado para que os ex-reclusos tenham mais facilidade a nível profissional ou académico e, conseqüentemente, "ter mais apoio e não voltar à mesma vida (...) porque se não tivermos apoio cá fora vamos voltar à mesma vida, lá dentro não há apoio, cá fora não há apoio é aquilo que eu digo, voltamos para a mesma vida, mesmo ambiente, mesmo bairro, mesmas pessoas". Para que o processo de prevenção fosse mais eficaz 16,66% refere a necessidade de melhores profissionais, 33,33% menciona a frequência obrigatória dos programas dentro dos EP's. Ainda 16,66% reforça a necessidade de implementar campanhas educacionais e preventivas.

5. Conclusão

Face à pergunta de partida “Quais são as experiências de ex-reclusos nos seus processos de reinserção social, atendendo às suas percepções acerca da capacidade preventiva do processo de reinserção social em relação à reincidência?”, pretendemos analisar a perspetiva de ex-reclusos, sobre o funcionamento do processo de prevenção criminal bem como a sua eficácia no processo de reintegração social. No entanto, é fundamental mencionar a dificuldade em conseguir obter contacto com a população-alvo em estudo, o que conseqüentemente, não permitiu obter fundamentações generalistas devido ao número reduzido da nossa amostra. Outro dos obstáculos enfrentados durante a investigação foi a escassez de estudos realizados nesta área e as taxas oficiais relativamente à reincidência criminal estarem desatualizadas, uma vez que as últimas publicadas são referentes ao ano de 2003.

Tendo por base entrevistas realizadas a seis ex-reclusos foi possível constatar que é necessário aplicar melhorias no procedimento de acompanhamento durante e pós período de reclusão, principalmente no que toca à implementação do PIR e/ou PRS, uma vez que a aplicação destes, na maioria dos casos eram inexistentes ou ficaram por cumprir, como referem os entrevistados.

Na implementação do PIR é importante que haja um reforço nas entidades responsáveis pelo acompanhamento técnico, como por exemplo, nas equipas de reinserção social, uma vez que a sobrelotação dos EP's ultrapassa assim a capacidade de resposta por parte dos técnicos de reinserção social, o que origina o mau procedimento e suporte fornecido aos reclusos.

Os sujeitos referem falta de suporte durante o processo de preparação para a reintegração social. De acordo com as experiências e percepções dos ex-reclusos entrevistados, eles não se sentem preparados, não existia apoio são duas das dezenas afirmações que proferiram e que possibilitam constatar que é necessário existir um investimento neste campo.

A implementação destes planos e acompanhamento próximo dos reclusos, após início do cumprimento da pena, origina um aumento na probabilidade do processo de reinserção social ser eficiente e, conseqüentemente, o processo de prevenção de reincidência seja positivo. Uma vez que é fornecido suporte em diversas áreas aos reclusos, como desenvolvimento de competências sociais, orientações técnicas a nível profissional ou habitacional, referências extramuros onde possam recorrer pós-liberação, ao saírem, estarão minimamente preparados para voltar a reinserir a sociedade, sem ter de recorrer ao caminho mais fácil, ao primeiro obstáculo.

Todos os entrevistados, inclusive os que descreveram o seu acompanhamento como positivo, em certa parte, referem que os métodos utilizados dentro dos EP's para preparar os reclusos na sua reinserção social e, desse modo evitar a reincidência criminal são ineficazes, inúteis e até inexistentes para alguns. É de extrema importância que os programas interventivos delineados, como revisto na literatura, estejam articulados na prática da reinserção social. Contudo, nem sempre acontece, como podemos constatar nos discursos dos entrevistados, uma vez que o sistema responsável pela reinserção dos reclusos, não se apoia nas investigações realizadas para melhorar as suas políticas (Lipsey & Cullen, 2007)

É evidente a problemática em torno da prevenção da reincidência criminal dentro e fora dos EP's, segundo a ótica dos ex-reclusos. De acordo com as suas afirmações, podemos constatar que sem suporte familiar, conhecimentos partilhados entre colegas de celas sobre associações com cariz social e conseqüente suporte fornecido por estas, a probabilidade dos ex-reclusos reincidir ao reintegrarem a sociedade torna-se ainda mais elevada. É fulcral que, no futuro, exista um investimento em vários níveis, seja social, educacional, preventivo para que quem tenha estado excluído da sociedade ao retornar, tenha ferramentas e mecanismos desenvolvidos para ser capaz de se readaptar, sem que tenha de cometer um ato ilícito para sobreviver ou ter acesso a condições básicas de vida.

Por fim, é ainda importante frisar a necessidade de a pena privativa de liberdade estar composta de meios, técnicas e instrumentos com os quais seja possível materializar uma efetiva reabilitação e subsequente reinserção do recluso (Silva & Madrid, 2015) auxiliando no processo de prevenção criminal, para que seja possível romper o ciclo criminalidade – tribunais – prisão – liberdade – reincidência, que ainda esta muito aquém.

Para futuras investigações, seria interessante a possibilidade de intervir junto de uma amostra mais representativa, para que fosse possível comparar vivências acerca do processo de prevenção de reincidência e, conseqüentemente, recolher relatos que auxiliem na implementação de medidas e estratégias intra e extramuros nas diversas fases do processo, pré-reclusão, durante a reclusão e pós-reclusão.

6. Bibliografia

- Akers, R. and Sellers, C. (2004) *Criminological Theories: Introduction, Evaluation, and Application*. (4ªed). Roxbury Publishing.
- Amaro, F. e Costa, D. (2019). *Criminologia e reinserção social*. Pactor.
- Andrews, D. A. e Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct* (5th ed.). LexisNexis Mathew Bender.
- Assink, M., Van der Put, C. E., Hoeve, M., de Vries, S. L., Stams, G. J. J. and Oort, F. J. (2015). Risk factors for persistent delinquent behavior among juveniles: A meta-analytic review. *Clinical psychology review*.
- Baptista, C. & Sousa, M. (2011). *Como fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*, segundo Bolonha (4ª ed.). Pactor.
- Bardin, L. (2010). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Campos, M. (2015). *Sistemas Prisionais Europeus*. Universidade de Lisboa
- Carmo, H. e Ferreira, M. (2008). *Metodologia de Investigação: Guia para Auto-Aprendizagem*. Universidade Aberta.
- Capdevila, M., Ferrer, M., e Luque, E. (2005). *La reincidencia en el delito en la justicia de menores*. Centre d'Estudis Jurídics i Formació Especialitzada. Generalitat de Catalunya
- Campenhoudt, L. V., Marquet, J., e Quivy, R. (2019). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Gradiva.
- Campos, S. (2015). *Sistemas prisionais europeus*.

- Chaves, E. R., Santos, C. M., & Duarte, V. M. (2022). Trajetórias criminais e reinserção social de ex-reclusos/as em Portugal: uma revisão da literatura.
- Clara Albino, M. (2004). Reinserção social: *Perspectivas para o século XXI*. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Volume Especial.
- Clarke, R. V. G. (1997). *Situational crime prevention: Successful case studies*. (2ª Ed.). Harrow & Heston.
- Coelho, D. M. S. (2014). *A evolução do quotidiano prisional em Portugal: O caso da cadeia de Braga*. Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa do centro regional de Braga.
- Cullen, F. T., Jonson, C. L., & Nagin, D. S. (2011). Prisons do not reduce recidivism the high cost of ignoring science. *The Prison Journal*. Pag. 91
- de Carvalho, M. L., Gomes, S., Duarte, V., & Oliveira, R. (2022). População no sistema prisional português: evolução e tendência entre 2000 e 2017.
- David P. Farrington; Rolf Loeber, & James C. Howell (2012). Young Adult Offenders: The Need for More Effective Legislative Options and Justice Processing. *Criminology & Public Policy*, vol. I. pag.727- pag. 750
- Delgado-Mendez, J. M., Dias-Trindade, S., & Moreira, J. A. (2021). Environmental education and citizenship in a prison environment: results of a study with inmates in Portugal.
- Dias, J. F. (1993). *Direito Penal Português, Parte Geral II, As consequências jurídicas do crime*.
- Erminda, R. (2018). *Percurso dos Reclusos em Contexto Prisional: Processos Identitários e Reinserção social*. ISCP SI

- Farrington, D., Ttofi M., & Piquero, A. (2016). Risk, promotive, and protective factors in youth offending: Results from the Cambridge study in delinquent development. *Journal of Criminal Justice*. pag.62-pag.70. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2016.02.014>
- Felson, M., Clarke, R.V. (1998) Opportunity Makes the Thief: *Police Research Series Paper*
- Ferreira, C., Colaço, L., Godinho, M. J., Amorim, N., Carvalho, P. B., & Rolo, S. (2020). *Reinserção Social de Reclusos e Ex-Reclusos: enquadramento nacional e internacional*.
- Firmino, J. (2014). Memórias Futuras - *Crônicas de Reinserção Social*. Chiado Editora.
- Flanagan, I., Auty, K., & Farrington, D. (2019). Parental supervision and later offending: A systematic review of longitudinal studies
- García, G. S., e Pereira, S. A. (2018). Percepções dos reclusos sobre a vida na prisão e o ~~processo~~ processo de ressocialização.
- Gendreau, P., Little, T. e Goggin, C. (1996) A Meta-Analysis of the Predictors of Adult Offender Recidivism: *What Works*. *Journal of Criminology*. V.34
- Gomes, R.M.N. (2008). *Da Prisão à Liberdade: Reinserção Social de ex-reclusos*. Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Gomes, S., Leote De Carvalho, M. J., Oliveira, R. V., e Duarte, V. (2018). Trends and challenges in the Portuguese penitentiary system: from law to practice.
- Gonçalves, P. C. (2009). A pena privativa da liberdade – Evolução histórica e doutrinal. *Quid Iuris*.

- Gonçalves, S. M. (2014). Ressocialização no meio prisional: a Divergência entre o Discurso Político e a Prática Institucional. Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Portugal.
- Hunt, K. S., & Dumville, R. (2016). *Recidivism among federal offenders: A comprehensive overview*. United States Sentencing Commission.
- Julião, E. F. (2011). *O Espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas*. Edufscar
<https://doi.org/10.7476/9788576002963>
- Lombroso, C. (1876). *O Homem Delinquente* (2ª Ed). Ícone.
- Machado, V. (2009). O fracasso da pena de prisão: alternativas e soluções. PANÓPTICA: *Direito, Sociedade e Cultura*. pag.108- pag.129.
- Maltz, M.D. (1984). *Recidivism*. Academic Press.
- Martins, P. J. R. (2015). *Cinco para ouvir: Discursos de Ex-Reclusos/as sobre a prisão*. Escola de Psicologia Universidade do Minho.
- Maruna, S. (2001). *Making Good: How Ex-Convicts Reform and Rebuild Their Lives*. American Psychological Association.
- Moisão, A., Brito-Costa, S., Bem-Haja, P., Alberty, A., Isabel Ruiz Fernández, M., e de Almeida, H. (2015). Características psicossociais e padrões comportamentais associados à reincidência.
- Newburn, T. (2017). *Criminology*. (3ª Ed.).
- Novais, F. A. G., Ferreira, J. A., & dos Santos, E. R. (2010). Transição e ajustamento de reclusos ao estabelecimento prisional. *Psychologica*. pag. 209-pag. 241

- Oliveira, K. A. (2021). *A Reincidência Como Efeito Prisional e os Danos Sociedade*.
- Quivy, R., e Campenhoutdt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais* (2.ª ed.). Gradiva.
- Paulino, M., e Alchieri, J. C. (2018). *Desvio, Crime e Vitimologia*. Pactor
- Petersilia, J. (2003). *When Prisoners Come Home: Parole and Prisoner Reentry*. (1ª Ed.). Oxford University Press.
- Sampson, R. J., & Laub, J. H. (1993). *Crime in the making: Pathways and turning points through life*. Revised Edition.
- Santos, B. (2003). *A Reinserção social dos reclusos: Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, Bases Jurídico-Documentais, Universidade de Coimbra.
- Sarmiento, M. (2013). *Guia prático sobre a metodologia científica para elaborar, escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertações de mestrado e trabalhos de investigação aplicada*. (3ª Ed.). Universidade Lusíada.
- Sá, P., Costa, P., e Moreira, A. (2021). *Reflexões em torno de Metodologias de Investigação: recolha de dados* (Vol. 2). Universidade de Aveiro.
- Secco, A.L. (2009). Theoria da Reincidência. *Revista de Legislação e Jurisprudência*, nº 427 a 430.
- Silva, C. B. M. (2012). *A vida de ex-reclusos, por suas palavras. Os liames entre a vida na prisão e a (re)inserção social*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

- Silva, R. (2015). A eficácia sócio-pedagógica da pena de privação da liberdade. *Educação e Pesquisa*. doi: 10.1590/S1517-97022015011381
- Silva, N. C. G., & Madrid, F. M. L. (2015). Crise da pena de prisão e do sistema penitenciário. *Comunicação apresentada no ETIC 2015 - Encontro de Iniciação Científica*.
- Sousa, J. R. R. S. d. (2014). Da Reincidência Penal - Os avanços e recuos de um instituto complexo [dissertação de mestrado]. Estudo Geral – Repositório científico da Universidade de Coimbra.
- Sousa, M. e (1903). *Da reincidência no direito penal português* (Vol I). Estudos Jurídicos
- Souto, V. S., e de Menezes, M. S. (2016). Fatores que favorecem a reincidência criminal: a luz da análise funcional.
- Spencer, M. B., & Jones-Walker, C. (2004). Interventions and services offered to former juvenile offenders reentering their communities: An analysis of program effectiveness. *Youth Violence and Juvenile Justice*. pag. 88- pag.97
- Susano, H. (2012). *Reincidência penal: da teoria à prática judicial*. Almedina.
- Sutherland, E.H. (1939). *Principles of criminology* (3rd ed.) J.B. Lippincott Company.
- Sutherland, E.H. e Cressey, D.R. (1970). *Principles of criminology* (6th ed.). Lippincott Company.
- Tavares, A. P., Adorno, E. C., e Vechi, F. (2020). *Reincidência Criminal: uma análise sobre suas espécies e efeitos na contemporaneidade*.

Thornton, D. (2013). Implications of our developing understanding of risk and protective factors in the treatment of adult male sexual offenders. *International Journal of Behavioural Consultation and Therapy*.

UNODC. (2012) *World Drug Report* (12^a ed). United Nations Publication.

Valdez, J. E., e Guzmán, L. G. (2017). Cultura y representaciones sociales. Análisis de la reincidencia delictiva en términos de las representaciones sociales prescriptivas.

Wolfgang, M.; Ferracuti, F. (1967). *The Subculture of Violence*. Tavistock.

Wolfgang, M. E. (1987). *Delinquency in a birth cohort*. University of Chicago Press.

Yin, R. (2010). *Estudo de caso. Planeamento e métodos*. (4^a ed). Artmed Editora.

Zamora, A. de (1971). *La Reincidencia* (Vol I). Univerisdad.

Zara, G., Farrington P. (2016). *Criminal Recidivism: Explanation, Prediction and Prevention*. (1^a Ed). Routledge.

Legislação:

Código Penal Espanhol

Código Penal Português

Código Processo Penal Português

Decreto-Lei n.º 76/1991, de 16 de fevereiro. Diário da República, 1ª Série, n.º 39, 762-763. Assembleia da República.

Decreto-Lei nº 115/2009 de 12 de outubro. Diário da República nº 197: Iª Série. (Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade). DR, Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei nº 51/2011 de 11 de abril. Diário da República nº 71: Iª Série. (Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais). DR Ministério da Justiça. Lisboa.

Políticas de reinserção social de reclusos

Relatório sobre o Sistema Prisional da Provedoria da Justiça (2003)

Sistema punitivo atual. (s.d.). DGRSP. <https://dgrsp.justica.gov.pt/Justica-de-adultos/Penas-e-medidas-na-comunidade/Sistema-punitivo-atual>

Apêndices

Declaração de Consentimento Informado

I. DCI, Declaração de Consentimento Informado

Eu, _____, declaro que me foram apresentados os objetivos e procedimentos para a minha participação na investigação "O Processo de Prevenção de Reincidência Criminal: Experiências e Percepções de ex-reclusos", desenvolvido no âmbito da elaboração da dissertação Mestrado em Ciências Policiais na Especialidade de Criminologia e Investigação Criminal, lecionada na Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna no ano letivo 2023/24, que os compreendi e que, nesse contexto, aceito nele participar. Concordo em participar numa entrevista com a candidata Maria Louro Pires e a minha participação consiste em fornecer informações e dados que serão gravados em forma de áudio através de uma aplicação digital "Dictafone". Foi-me também dito que todos os dados obtidos serão anonimizados, tratados apenas e exclusivamente para fins de natureza académica e no respeito pelos princípios éticos e deontológicos que enquadram este tipo de estudo.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura:

Guião de Entrevista aplicado aos Ex-Reclusos

Bom dia/ Boa tarde/ Boa noite. [adaptar]

O meu nome é Maria Pires e sou aluna de Mestrado de Criminologia e Investigação Criminal no Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna. No âmbito da elaboração da dissertação final estamos a desenvolver uma investigação com o objetivo de analisar o processo de prevenção de reincidência criminal de ex-reclusos e a sua eficiência, através das experiências e percepções relatadas pelos mesmos, bem como a sua reinserção social.

Agradeço, desde já, a sua disponibilidade para colaborar connosco. Vou pedir-lhe, por favor, que responda a um conjunto de questões que irei colocar em torno deste tema.

Toda a informação recolhida através desta entrevista destina-se apenas e exclusivamente à realização de um trabalho de natureza académica e garanto-lhe que toda a informação recolhida não será utilizada para mais nenhum propósito.

É importante também que saiba que não existem respostas certas ou erradas. A entrevista não tem uma duração pré-definida, pelo que pode falar durante o tempo que julgar necessário. Quero que se sinta totalmente à vontade para voltar atrás se assim o entender, não responder a algumas questões, ou até mesmo desistir de participar neste estudo se for também essa a sua vontade. O nosso objetivo, como vê, é que se sinta o mais à vontade possível durante esta entrevista.

Finalmente, quero pedir-lhe autorização para gravar esta entrevista com recurso a este gravador/plataforma [indicar/adaptar]. Apenas o áudio será gravado. A gravação é necessária porque não conseguiria memorizar tudo o que venha a dizer, e também porque este procedimento simples, que não interfere em nada com a nossa conversa, facilitará bastante o tratamento e a análise posterior dos dados.

Autoriza que a entrevista seja gravada?

Agradeço desde já toda a sua disponibilidade e se concordar passamos de imediato à realização da entrevista.

Podemos começar?

Características Sociodemográficas e Familiares

Qual a sua idade?

Qual o seu estado civil?

Qual o seu nível de habilitações literárias?

Área ou Local de Residência

Situação profissional antes da reclusão

Situação profissional atual

Profissão dos pais

Nível de habilitações literárias dos pais

Questões

1. O que considera que o levou a cometer um crime?
2. Durante a reclusão, teve/ sentiu apoio familiar?
3. Dentro da prisão foi lhe apresentado algum programa que o ajudasse a preparar a sua reinserção na sociedade? Se sim qual?
4. Quais as suas principais motivações e objetivos após sair da prisão?
5. Como caracteriza o seu processo de ajuda/ comunicação/ relação com os técnicos de reinserção social?
6. Teve algum Plano de Reinserção Social?
7. Teve preso mais alguma vez para além desta?
8. Qual o motivo da sua reincidência? (quando aplicável)

O Processo de Prevenção de Reincidência Criminal:
Experiências e Percepções de ex-reclusos

9. Porque acha que voltam a cometer crimes?
10. Como caracteriza a sua adaptação e reintegração na sociedade?
11. Considera que há algo que podia ser diferente no processo de prevenção de reincidência criminal?

Agradecemos a sua colaboração!

Análise de Conteúdo

Análise de Conteúdo da Pergunta 1

1. O que considera que o levou a cometer um crime?

Quadro 3 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 1

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	" Más companhias"	1.1
	"e começar a consumir droga muito cedo (...) comecei a consumir haxixe e cigarro tudo aos 12 anos"	1.2
	"álcool"	1.4
2	-	-
3	" foi por tráfico"	1.2
4	"Na altura estava desempregado"	1.3
	"não tinha dinheiro para consumir então comecei a traficar"	1.2
5	"consumo excessivo de álcool"	1.4
	"o casamento já não era o que era, estava mesmo a acabar"	1.5
6	" meu sobrinho ficou cego"	1.6
	"Então eu aceitei fazer esse trabalho, ser mula, traficar"	1.2

Quadro 4 - Análise de conteúdo final da pergunta 1 da entrevista

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
			1	2	3	4	5	6		
Motivação Criminal	Rede de apoio	1.6 Relação Amorosa					X		1	16,66%
		1.1 Grupo de Amigos	X						1	16,66%
		1.6 Família						X	1	16,66%
	Vícios	1.2 Consumo	X		X	X		X	4	66,66%
		1.4 Álcool	X				X		2	33,33%
	Situação Profissional	1.3 Tem impacto				X			1	16,66%
	Sem resposta	1.2 Não respondeu		X					1	16,66%

Análise de Conteúdo da Pergunta 2

2. Durante a reclusão, teve/ sentiu apoio familiar?

Quadro 5 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 2

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"Tive sempre o apoio dos meus pais, das minhas irmãs"	2.1
2	"Não tive apoio de ninguém, não tenho família"	2.2
3	"Não, nunca tive visitas (...) só contacto telefónico com os miúdos"	2.3
4	"Durante a reclusão tive muito apoio familiar, muito, principalmente da minha mãe, minha irmã"	2.1
5	"Só da parte da minha mãe (...) era por via telefónica, cartas"	2.3
6	"Não porque a minha família até hoje não sabe que eu tive preso"	2.2

Quadro 6 - Análise de conteúdo final da pergunta 2 da entrevista

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
			1	2	3	4	5	6		
Apoio Familiar durante a reclusão	Teve apoio	2.1 Visitas	X			X			2	33,33%
		2.3 Correspondência			X		X		2	33,33%
	Não teve apoio	2.2 Sem apoio		X				X	2	33,33%

Análise de Conteúdo da Pergunta 3

3. Dentro da prisão foi lhe apresentado algum programa que o ajudasse a preparar a sua reinserção na sociedade?

Quadro 7 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 3

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"Não. Em partes de assistentes sociais elas não fazem patavinas para isso (...) Não tive nenhum plano, nada, nem lá dentro nem cá fora"	3.1
2	"Não, nada ali não se apresenta nada, nem se ajuda em nada, pelo menos naquela prisão (...) De qualquer das maneiras não há uma preparação dentro da prisão para que a pessoa não reincida no mesmo crime"	3.1
3	"Foi, mas nunca foi cumprido"	3.2
4	"(...) em todos os EPs, há muitos projetos que aqui fora são falados, mas lá dentro nem vê los"	3.1
5	"Não"	3.1
6	"Não, eu é que busquei, nenhum programa (...) mas que fosse apresentado para você melhor não. O plano lá dentro é você sair e trabalhar né"	3.1

Quadro 8 - Análise de conteúdo final da pergunta 3 da entrevista

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
			Questão 1	1	2	3	4	5		
Programas de apoio/ plano social	Teve	3.3 Cumprido							0	0%
		3.2 Não foi Cumprido			X				1	16,66%
	Não teve	3.1 Não houve plano apresentado	X	X		X	X	X	5	83,33%

Análise de Conteúdo da Pergunta 4

4. Quais foram as suas principais motivações e objetivos após sair?

Quadro 9 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 4

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"queria mudar de vida, sair (...) e ter uma vida honesta, estável"	4.1
	"Casar"	4.2
	"tirar a carta de condução"	4.3
2	"Ser um cidadão igual aos outros e sem problemas com a justiça"	4.1
3	"levantar-me, erguer-me outra vez"	4.1
4	"casar e ser pai"	4.2
	"tratar dos meus documentos"	4.4
	"E terceiro e eu acho que é um dos meus objetivos maiores e não tão fácil, era comprar uma casa em meu nome"	4.5
5	"construir uma nova família, procurar alguém"	4.2
	"procurar uma casa"	4.5
6	"conseguir um bom trabalho"	4.6
	"ter um apartamento"	4.5

Quadro 10 - Análise de conteúdo final da pergunta 4 da entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
		1	2	3	4	5	6		
Motivações e objetivos após reclusão	4.1 Vida estável	X	X	X				3	50%
	4.2 Casamento	X			X	X		3	50%
	4.3 Carta de Condução	X						1	16,66%
	4.4 Legalizado				X			1	16,66%
	4.5 Casa própria				X	X	X	3	50%
	4.6 Emprego						X	1	16,66%

Análise de Conteúdo da Pergunta 5

5. Como caracteriza o seu processo de ajuda/ comunicação/ relação com os técnicos de reinserção social?

Quadro 11 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 5

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"Nula"	5.1
2	"Não, nada ali não se apresenta nada, nem se ajuda em nada, pelo menos naquela prisão"	5.1
3	"Dentro dos possíveis dela ajudou-me sim (...) digamos que a vir de precária, foi assim a única grande ajuda"	5.2
4	Querendo ou não por um lado até foi bom porque eu apanhei um senhor muito, mas muito severo mesmo, tem que andar na linha, tinha que ir lá toda a semana	5.2
	"Se eu tive algum apoio dentro da prisão, não nunca tive, nenhum apoio, a não ser esse projeto do Tomando Rumo que nos ajuda bastante fisicamente e psicologicamente, mas de resto nada zero. Não prepara nada"	5.1
5	"Psicológico só, com técnicas de reinserção social nada (...) péssima, nem me lembro o nome dela, nem havia relação."	5.1
6	"em ambos os lugares a gente tem acompanhamento sim, mas são muitas pessoas para poucos técnicos. Eu graças a deus os dois lugares que eu tive consegui ter boas técnicas comigo"	5.2

Quadro 12 - Análise de conteúdo final da pergunta 5 da entrevista

Categorias	Sub-Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
			Questão 1	1	2	3	4	5		
Relação com os técnicos de reinserção social	Acompanhamento	5.1 Nulo	X	X		X	X		4	66,66%
		5.2 Existente			X			X	2	33,33%

Análise de Conteúdo da Pergunta 6

6. Teve algum Plano de Reinserção Social?

Quadro 13 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 6

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"Não tive nenhum plano, nada, nem lá dentro nem cá fora"	6.1
2	"Não, nada ali não se apresenta nada, nem se ajuda em nada"	6.1
3	"Nada"	6.1
4	"Em relação ao programa, ter tem, de boca, mas ele nunca chega a ser feito"	6.1
5	"não"	6.1
6	"Não, eu é que busquei"	6.1

Quadro 14 - Análise de conteúdo final da pergunta 6 da entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
		1	2	3	4	5	6		
Apresentação de Plano de Reinserção Social	6.1 Apresentado							0	0%
	6.2 Não Apresentado	X	X	X	X	X	X	6	100%

Análise de Conteúdo da Pergunta 7

7. Teve preso mais alguma vez para além desta?

Quadro 15 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 7

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"sim"	7.1
	"sim"	7.1
2	-	7.2
3	"sim"	7.1
4	-	7.2
5	-	7.2
6	-	7.2

Quadro 16 - Análise de conteúdo final da pergunta 7 da entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
		1	2	3	4	5	6		
Reincidência criminal	7.1 Reincidente	X		X				2	33,33%
	7.2 Não Reincidente		X		X	X	X	3	50%

Análise de Conteúdo da Pergunta 8

8. Qual o motivo da sua reincidência?

Quadro 17 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 8

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"comecei os consumos, a beber, a fumar cocaína, a cheirar cocaína (...) comecei a vender droga (...)os 600 euros que ganhava na segurança já não dava para nada"	8.1
	"a fazer assaltos outra vez"	8.2
2	-	-
3	"problemas com essa companheira"	8.3
4	-	-
5	-	-
6	-	-

Quadro 18 - Análise de conteúdo final da pergunta 8 da entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
		1	2	3	4	5	6		
Reincidência criminal	8.1 Consumo/ trafico	X						1	16,66%
	8.2 Furtos	X						1	16,66%
	8.3 Casamento			X				1	16,66%

Análise de Conteúdo da Pergunta 9

9. Porque acha que voltam a cometer crimes?

Quadro 19 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 9

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"outros porque voltam para a mesma zona e continua na mesma vida"	9.1
	"outros é porque não tem oportunidades/apoio"	9.2
	"vou voltar para a mesma vida, vou fazer o que eu sei melhor, roubar e vender droga"	9.3
2	-	-
3	"a reclusão veio dessa relação, depois aconteceram umas coisas e eu também fiz umas coisas que não devia"	9.4
4	"não tem apoio de família, não tem apoio de projeto de amigo de lado nenhum"	9.2
	"ontem fui um ladrão hoje vou ser um traficante" e por aí adiante e leva este estilo de vida, torna se mais fácil porque na cabeça dele sabe de tudo um pouco	9.3
5	-	-
6	"Por causa dessa necessidade que está no mundo aqui fora em relação ao dinheiro"	9.2

Quadro 20 - Análise de conteúdo final da pergunta 9 da entrevista

Categorias	Sub-Categoria	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
			1	2	3	4	5	6		
Reincidência Criminal	Fatores de Risco	9.1 Contexto	X						1	16,66%
		9.2 Falta de apoio/ oportunidades	X			X		X	3	50%
		9.3 Vícios	X			X			2	33,33%
		9.4 Relação amorosa			X				1	16,66%
		9.5 Necessidade Financeira						X	1	16,66%
		Sem Resposta		X				X	2	33,33%

Análise de Conteúdo da Pergunta 10

10. Como caracteriza a sua adaptação e reintegração na sociedade?

Quadro 21 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 10

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"sai num dia no outro comecei logo a trabalhar como barbeiro (...) apesar de não ter apoio, eu acho que sim já estava preparado para sair porque eu como disse resolvi mudar de vida lá dentro, fiz para isso, comecei a não andar com certas pessoas cá dentro, não consumir droga, não beber álcool"	10.1
2	"Eu penso que estou inteiramente capaz de estar juntamente com o resto da sociedade"	10.1
3	"Sim porque já tinham vindo uma duas ou três vezes, mas também não é a 1ª vez (...) já tinha mais ou menos a noção do que é, já tava mais ou menos preparado"	10.1
4	"na minha cabeça sim, no meu ver sim mas afinal não. Vou te ser sincero, não estava nem um pouco preparado. Quando sai eu vi as pessoas com outro carater, outro estilo de vida, objetivos que eu entrei um adolescente e sai um homem, parece que o mundo virou ao contrário, foi um choque"	10.2
5	"não, de maneira nenhuma porque depois de oito anos lá dentro, infelizmente uma pessoa habitua-se a tanta coisa, já não se lembra como de ter uma conversa em condições como se anda cá fora, já não se lembra depois de sair tive que reaprender a conviver com a sociedade"	10.2
6	"a minha foi de imediato porque eu já tava saindo de precária e eu quis resolver logo tudo"	10.1

Quadro 22 - Análise de conteúdo final da pergunta 10 da entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %
		1	2	3	4	5	6		
Reintegração Social	10.1 Positiva	X	X	X			X	4	66,66%
	10.2 Negativa				X	X		2	33,33%

Análise de Conteúdo da Pergunta 11

11. Considera que há algo que podia ser diferente no processo de prevenção de reincidência criminal?

Quadro 23 - Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da pergunta 11

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	"Sim, lá dentro e cá fora. Eu acho que havia de haver um programa lá dentro e outro cá fora (...) Eu saí de condicional cinco anos disseram-me que iam me ajudar a arranjar trabalho, arranjar isto a arranjar aquilo, nada"	11.1
	Eu acho que devia a prisão e o instituto cá fora ou alguma coisa cá fora que tivesse imaginamos que uma empresa pronto, mas que só dá apoios a reclusos (...)podes ir estudar, puedes tirar um curso ou puedes trabalhar que mal a gente sai dali encaminha nos para ali e e ali eles nos orientam"	11.2
2	"Sim, se houvesse mais apoios na prisão, acho que sim "	11.1
	"os serviços prisionais vissem o recluso de outra maneira e que metessem mais técnicos, mas técnicos com um t grande"	11.3
3	"Eu diria que lá dentro sim, deveria de haver conforme o tal programa que eu assinei que ao fazer isto aquilo e outro ia ter isto e aquilo e simplesmente não aconteceu, deveriam de ser implementados mais programas"	11.1
4	"deveria de ser diferente, acho que pegam muito pesado, elas pesam muito a mão nas pessoas que reincidiram (...)deviam de estar em cima dessa pessoa, do psicológico dessa pessoa, para não cometer crimes. Nenhum de nós sai e está preparado para reinserir a sociedade e muitos menos para evitar a reincidência criminal"	11.2
5	"Esse programa foi espetacular, ajuda. Deveriam de ser obrigatórios para todos estes programas"	11.4
6	"Lá dentro eu queria fazer um curso de inglês ou francês, só poderia fazer o curso quem estava fazendo aula para o secundário, mas eu não tou fazendo curso quero estudar fazer alguma coisa e não podia. Aí tipo assim tinha algumas barreiras"	11.1
	"uma campanha que tem que ser feita em relação à area educacional (...) acho que poderia ser feito mesmo uma campanha de prevenção maior na área da educação para as novas gerações não voltarem, não cometerem esse tipo nenhum tipo de crime"	11.5

Quadro 24 - Análise de conteúdo final da pergunta 11 da entrevista

Categorias	Sub-Categoria	Unidades de Registo	Entrevistados						Unidades de enumeração	Resultados %	
			1	2	3	4	5	6			
Processo de Prevenção de Reincidência Criminal		11.1 Implementação de mais Programas/ Apoios intramuros	X	X	X				X	4	66,66%

O Processo de Prevenção de Reincidência Criminal:
Experiências e Percepções de ex-reclusos

	Melhorias	11.2 Parcerias entre EPs e instituições/ Estado	X			X			2	33,33%
		11.3 Melhores Profissionais		X					1	16,66%
		11.4 Frequência Obrigatória dos Programas			X		X		2	33,33%
		11.5 Campanhas Educacionais e Preventivas						X	1	16,66%